



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 01
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

Ofício nº 273/2022 – SEMUS

São Domingos do Maranhão – (MA), 03 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde

Nesta

Cumpre- nos comunicar a Vossa. Excelência Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículos tipo Van para Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Justificamos a necessidade da aquisição de veículos tipo Van que atenderá a Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir aos cidadãos o acesso universal e integral aos cuidados de saúde no que tange ao oferecimento de benefícios de Tratamento Fora do Domicílio – TFD. O município de São Domingos do Maranhão, oferece o benefício, dentre outras formas, os serviço de transporte com qualidade de segurança e conforto com o deslocamento dos paciente para atendimento médico especializado na cidade de São Luís – Ma, capital do estado, visando à otimização dos recursos disponíveis para execução de procedimentos de média e alta complexidade, faz-se necessária aquisição deste veículos.

Anexo ao presente instrumento, termo de referencia para balizarmos a presente contratação.

Atenciosamente,

Francilene de Sousa Melo
Secretaria Adjunta da Sec de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 02
Nº PROCESSO: 482/2022
Assinatura: /

Ofício nº 133/2022 – SEMAS

São Domingos do Maranhão – (MA), 03 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nesta

Cumpre- nos comunicar a Vossa. Excelência Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículos tipo Van para Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Justificamos a necessidade da aquisição de 01 (um) Van visto que a Secretaria Municipal de Assistência Social por sua vez atende dezenas de famílias em seus Programas Sociais, visando o deslocamento destes pacientes esta Secretaria vislumbra a presente aquisição para possa desempenhar e acompanhar suas atividades de maneira rápida, segura e confortável.

Anexo ao presente instrumento, termo de referência para balizarmos a presente contratação.

Atenciosamente,


Gleiciane Cordeiro de Lima

Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS 03
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade da aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van sendo que 01 (um) veículo atenderá a Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir aos cidadãos o acesso universal e integral aos cuidados de saúde no que tange ao oferecimento de benefícios de Tratamento Fora do Domicílio – TFD. O município de São Domingos do Maranhão, oferece o benefício, dentre outras formas, os serviço de transporte com qualidade de segurança e conforto com o deslocamento dos paciente para atendimento médico especializado na cidade de São Luís – Ma, capital do estado, visando à otimização dos recursos disponíveis para execução de procedimentos de média e alta complexidade, faz-se necessária aquisição deste veículos. A Secretaria Municipal de Assistência Social por sua vez atende dezenas de famílias em seus Programas Sociais, visando o deslocamento destes pacientes esta Secretaria vislumbra a presente aquisição para possa desempenhar e acompanhar suas atividades de maneira rápida, segura e confortável.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Aquisição de 02 (dois) Veículo zero km do tipo Van no mínimo 18 lugares, potência mínima de 170 cv/125 kw rpm, tanque capacidade mínima de combustível L 71, altura aproximada do veículo mm 2781, capacidade de carga kg 1402, capacidade aproximada de reboque com freio kg 2500 capacidade aproximada de reboque sem freio kg 750 capacidade volumétrica m ³ combustível diesel comprimento do veículo ou aproximadamente de mm 6703 m direção elétrica, distância mínima entre – eixos (mm) 3750, freios, dianteiros e traseiros a disco, largura do veículo com espelhos (mm) 2474 aproximadamente, largura do veículos sem espelhos mm 2116 aproximadamente, motor 2.0, peso bruto total kg 4600 ou aproximadamente, peso do veículo em ordem de marcha kg 3198 ou aproximadamente, pneus 195/75 r6 roda de aço estampado, tração traseira, transmissão manual de 06 marchas, exterior estribo lateral elétrico, faróis de neblina dianteiro, gancho para reboque dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétricos e indicador de direção, seta nos retrovisores interior, alto falantes 2 apoio de braço	Unidade	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS 04
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

dianteiro para motorista apoio de cabeça dianteiro com regulagem, ar condicionado – ar condicionado traseiro-opcional, banco do motorista com ajuste de altura, distancia e lombar, bancos de passageiros reclináveis, direção – ajustes, ajuste de altura e profundidade do volante passageiros, porta cop 5. Am/fm, tomadas de 12 v uma, vidro elétricos dianteiro com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima/baixo, volante com revestimento de couro. Segurança: acendimento automático dos faróis, airbag 02 (motorista e passageiro) alerta de colisão, alerta de limite de velocidade, assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestre, assistente de partidas em rampas, controle eletrônico adaptativo de carga – controle de oscilação de reboque, controle eletrônico anti-capotamento, controle eletrônicos de estabilidade, detector de fadiga, faróis de neblina dianteiros luz de condução diurna, sensor de estacionamento traseiro, trava elétrica das portas, travamento automático das portas, assistente de permanência em faixa, bluetooth, camera de ré, chave canivete, comando de áudio no volante, comando de voz, computador de bordo em tela de lcd de 4,2 conectividade via aplicativo, conexão android, sendo devidamente emplacada e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 660.000,00

OBSERVAÇÃO:

Os Veiculos ofertadas não poderá ter registro de propriedade anterior.

As referidas Vans deverá ser equipadas com todos os acessórios que atendam às normas e leis a ele pertinentes.

3.1. Os Veiculos ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, devendo constar marca, unidade de medida, modelo, catálogo, garantia, assistência técnica e prazo de validade, no que couber.

3.2 Os Veiculos ofertados deverão ser entregues devidamente emplacados em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão ou no Fundo Municipal das Respektivas Secretarias a ser informado no momento da emissão da ordem de fornecimento.

3.3. não serão aceitas as propostas que não atendam às exigências do subitem anterior.

4. PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS 05
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4.1. O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a **90 (noventa) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela Contratada.

5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os Veículos deverão ser entregues na sede da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA**, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. Os Veículos serão novas, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os Veículos serão recebidos da seguinte forma:

5.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos Veículos com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos Veículos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 05
N° PROCESSO 482/2022
Assinatura _____

respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações da marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia;

6.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias uteis**, os itens com avarias;

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos.

7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS 06
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

7.7. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

8.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.3. Cada **Secretaria**, poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

8.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para cada Veículos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação e Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS 07
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

10.1. A entrega dos Veículos será acompanhada e fiscalizada por servidor **de Cada Secretaria**, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização **de Cada Secretaria**, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

11. DA GARANTIA

11.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, e assistência técnica por período mínimo de **12 (doze) meses**, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Designar servidor da **de Cada Secretaria**, para proceder no recebimento **dos Veículos**;

12.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes neste Termo de Referência;

12.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 08
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

13.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante recebimento do objeto após a assinatura do **Termo de Recebimento Provisório/Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1.1. Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento;

13.1.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional);

13.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

13.1.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

13.2. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

13.3. O pagamento será feito em favor da Contratada, através de transferência bancária via ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido por **Cada Secretaria**, da Prefeitura de São Domingos do Maranhão.

13.4. A Nota Fiscal será conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento dos Veículos

13.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS 09
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura _____

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

13.6. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. A contratação para fornecimento dos veículos, objeto da futura contratação, encontra-se fundamentada com base na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, da **Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2022** do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1. A estimativa de preços do processo em referência foi realizada Convênio nº 940458/2021 Ministério da Justiça e Segurança Pública.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS 10
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ficarà impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

18.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

18.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

18.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 11
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

18.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

18.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

18.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 12
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura: _____

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

18.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

18.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA) 03 de novembro de 2022.

Renan Araújo da Silva

Assessor de Finanças

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Clodomir Gomes da Silva Junior

Secretário Municipal de Saúde

Elizangela Santos Sousa Queiroz

Secretária Municipal de Assistência
Social



Locação de Máquinas e Veículos • Construções e Reformas

FOLHAS 13
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECIMENTO DE 02 VANS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	<p>Aquisição de 02 (dois) Veículo zero km do tipo Van no mínimo 18 lugares, potência mínima de 170 cv/125 kw rpm, tanque capacidade mínima de combustível L 71, altura aproximada do veículo mm 2781, capacidade de carga kg 1402, capacidade aproximada de reboque com freio kg 2500 capacidade aproximada de reboque sem freio kg 750 capacidade volumétrica m³ combustível diesel comprimento do veículo ou aproximadamente de mm 6703 m direção elétrica, distância mínima entre – eixos (mm) 3750, freios, dianteiros e traseiros a disco, largura do veículo com espelhos (mm) 2474 aproximadamente, largura do veículos sem espelhos mm 2116 aproximadamente, motor 2.0, peso bruto total kg 4600 ou aproximadamente, peso do veículo em ordem de marcha kg 3198 ou aproximadamente, pneus 195/75 r6 roda de aço estampado, tração traseira, transmissão manual de 06 marchas, exterior estribo lateral elétrico, faróis de neblina dianteiro, gancho para reboque dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétricos e indicador de direção, seta nos retrovisores interior, alto falantes 2 apoio de braço dianteiro para motorista apoio de cabeça dianteiro com regulagem, ar condicionado – ar condicionado traseiro-opcional, banco do motorista com ajuste de altura, distancia e lombar, bancos de passageiros reclináveis, direção – ajustes, ajuste de altura e profundidade do volante passageiros, porta cop 5. Am/fm, tomadas de 12 v uma, vidro elétricos dianteiro com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima/baixo, volante com revestimento de couro. Segurança: acendimento automático dos faróis, airbag 02 (motorista e passageiro) alerta de colisão, alerta de limite de velocidade, assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestre, assistente de partidas em rampas, controle eletrônico adaptativo de carga – controle de oscilação de reboque, controle eletrônico anti-capotamento, controle eletrônicos de estabilidade, detector de fadiga, faróis de neblina dianteiros luz de condução diurna, sensor de estacionamento traseiro, trava elétrica das portas, travamento automático das portas, assistente de permanência em faixa, bluetooth, camera de ré, chave canivete, comando de áudio no volante, comando de voz, computador de bordo em tela de lcd de 4,2 conectividade via aplicativo, conexão android, sendo devidamente emplacada e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p>	und	2	335.000,00	670.000,00
	Total				670.000,00



Locação de Máquinas e Veículos • Construções e Reformas

FOLHAS 14
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

Total R\$: 670.000,00 – seiscentos e setenta mil reais.

Ronildo Vieira da Silva

Ronildo Vieira Da Silva

CPF N° 638176833-91

Proprietario



COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Senhor

Presidente da CPL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	Aquisição de 02 (dois) Veículo zero km do tipo Van no mínimo 18 lugares, potência mínima de 170 cv/125 kw rpm, tanque capacidade mínima de combustível L 71, altura aproximada do veículo mm 2781, capacidade de carga kg 1402, capacidade aproximada de reboque com freio kg 2500 capacidade aproximada de reboque sem freio kg 750 capacidade volumétrica m³ combustível diesel comprimento do veículo ou aproximadamente de mm 6703 m direção elétrica, distância mínima entre – eixos (mm) 3750, freios, dianteiros e traseiros a disco, largura do veículo com espelhos (mm) 2474 aproximadamente, largura do veículos sem espelhos mm 2116 aproximadamente, motor 2.0, peso bruto total kg 4600 ou aproximadamente, peso do veículo em ordem de marcha kg 3198 ou aproximadamente, pneus 195/75 r6 roda de aço estampado, tração traseira, transmissão manual de 06 marchas, exterior estribo lateral elétrico, faróis de neblina dianteiro, gancho para reboque dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétricos e indicador de direção, seta nos retrovisores interior, alto falantes 2 apoio de braço dianteiro para motorista apoio de cabeça dianteiro com regulagem, ar condicionado – ar condicionado traseiro-opcional, banco do motorista com ajuste de altura, distancia e lombar, bancos de passageiros reclináveis, direção – ajustes, ajuste de altura e profundidade do volante passageiros, porta cop 5. Am/fm, tomadas de 12 v uma, vidro elétricos dianteiro com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima/baixo, volante com revestimento de couro. Segurança: acendimento automático dos faróis, airbag 02 (motorista e passageiro) alerta de colisão, alerta de limite de velocidade, assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestre, assistente de partidas em rampas, controle eletrônico adaptativo de carga – controle de oscilação de reboque, controle eletrônico anti-capotamento, controle eletrônicos de estabilidade, detector de fadiga, faróis de neblina dianteiros luz de condução diurna, sensor de estacionamento traseiro, trava elétrica das portas, travamento automático das portas, assistente de permanência em faixa, bluetooth, camera de ré, chave canivete, comando de áudio no volante, comando de voz, computador de bordo em tela de led de 4,2 conectividade via aplicativo, conexão android, sendo devidamente emplacada e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	und	2	325.000,00	650.000,00
	Total				650.000,00

VALOR TOTAL R\$: 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).


RUBEVEL VEICULOS LTDA.
Rubenilson Garcia de Nascimento.
CPF: 270.007.613-34
Diretor/Proprietário

Duvel

Ford

FOLHAS 16
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-MA

COTAÇÃO COMERCIAL Nº 180/2022

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para vossa apreciação, preço do veículo da marca Ford, conforme abaixo:

Fotografia meramente ilustrativa



(EXPECIFICAÇÃO TÉCNICAS): VAN MINIBUS fabricação nacional, tipo TRANSIT 17+1, ano 2022/2022, Potência 170cv/ 125kw @3500rpm , tanque de combustível (l)71, altura do veículo (mm)2781, capacidade de carga (kg)1402, capacidade máxima de reboque com freio (kg)2500, capacidade máxima de reboque sem freio (kg)750, capacidade volumétrica(m³) combustível diesel , comprimento do veículo (mm)6703, direção elétrica , distância entre-eixos (mm)3750, freios, dianteiros e traseiros à disco, largura do veículo com espelhos (mm) 2474, largura do veículo sem espelhos

DUVEL CENTRO
Av. Guaxenduba, N° 158
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses, Qd.33,
N° 05 - Calhau
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM / COHAMA
Av. Jerônimo de Albuquerque
N° 994 - Cohama
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHÕES - MA
Av. Guajajaras, N° 100,
Galpão 2 fundos - Jardim
São Cristóvão
FONE 98 2108 3000
ceasar@duvel.com.br

DUVEL - SANTA INES
BR 238, N° 500, Km 260
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

Duvel

Ford

FOLHAS 17
Nº PROCESSO 482/2022

(mm)2116, motor 2.0 ecoblue, peso bruto total (kg)4600, peso do veículo em ordem de marcha (kg) 3198, pneus 195/75 r16 rodas de aço estampado 16",torque 41,3kgf.m / 405n.m @1.750-2.500rpm, tração traseira, transmissão, manual de 6 marchas. Exterior: Estribo lateral elétrico, faróis de neblina dianteiro, Gancho para reboque dianteiro, Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção

Seta nos retrovisores. Interior: Alto falantes2, apoio de braço dianteiro para motorista apoio de cabeça dianteiro com regulagem, ar-condicionado ar-condicionado traseiro-opcional, banco do motorista com ajuste de altura, distância e lombar, bancos de passageiros reclináveis, direção – ajustes , ajustes de altura e profundidade do volante, passageiros, excluindo o motorista 17, porta copos 5, am/fm, tomada(s) 12v uma, vidros elétricos dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo, volante com revestimento de couro

Segurança: Acendimento automático dos faróis, airbag 2 (motorista e passageiro), alerta de colisão, alerta de limite de velocidade, assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestre, assistente de partidas em rampas, controle adaptativo de carga, controle de oscilação de reboque, controle eletrônico anti-capotamento, controle eletrônico de estabilidade, detector de fadiga , faróis de neblina dianteiro luz de condução diurna, sensor de estacionamento traseiro, trava elétrica das portas, ravamento automático das portas. **Segurança:** Assistente de permanência em faixa, bluetooth, câmera de ré, chave canivete, comandos de áudio no volante, comandos de voz, computador de bordo em tela lcd de 4,2", conectividade via aplicativo fordpass™, conexão android auto / apple car play, ecocoach - condução inteligente, limitador de velocidade , mykey-chave programável, piloto automático adaptativo , tela lcd touchscreen (pol)8" , devidamente emplacada e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Tecnologia: Bluetooth, Câmera de ré, Chave canivete , Comandos de áudio no volante, Comandos de voz, Computador de bordo, Conectividade via aplicativo FordPass™, Conexão Android Auto / Apple Car Play, ECOCoach - condução inteligente, Entrada(s) USB 5, Limitador de velocidade, Modos de condução, MyKey - Chave programável, Piloto automático adaptativo, Rádio AM/FM, Retrovisor elétrico Tela LCD touchscreen (pol) e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Quantidade: 02
Valor Unitário: R\$660.000,00(Seiscentos e sessenta mil reais)
Garantia: 12 Meses
Validade da proposta: 30 dias

Duvel

Ford

FOLHAS 18
Nº PROCESSO 482/2022

Condições de Pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 30 dias

Nos preços cotados já estão inclusos todos, impostos, taxas e frete.

Informamos que somos Revendedores Autorizados da marca Ford em São Luís, e que dispomos de todas as instalações, equipamentos e aparelhamento necessário para prestarmos toda assistência técnica nos nossos produtos nas nossas oficinas.

Dados da nossa empresa: Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Endereço: Av. dos Holandeses, 08 – Calhau São Luís -MA


CNPJ- 41.626.169/0004-81

Contato: Carlos Wilson

Cel.098-98863.1016

E-mail: carloswilson@duvel.com.br

São Luís, 02 de Setembro de 2022


Carlos Wilson Rolim de Castro
Gerente de Vendas ao Governo
CPF: 126.887.381-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP N° 65.790.000

MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	FIRMA 01		FIRMA 02		FIRMA 03		PÇ MEDIO	
				P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL
1	Aquisição de 02 (dois) veículo zero km do tipo van no mínimo 18 lugares, potência mínima de 170 cv/125 kw rpm, tanque capacidade mínima de combustível L 71, altura aproximada do veículo mm 2781, capacidade de carga kg 1402, capacidade aproximada de reboque com freio kg 2500 capacidade aproximada de reboque sem freio kg 750 capacidade volumétrica m³ combustível diesel comprimento do veículo ou aproximadamente de mm 6703 m direção elétrica, distância mínima entre – eixos (mm) 3750, freios, dianteiros e traseiros a disco, largura do veículo com espelhos (mm) 2474 aproximadamente, largura do veículos sem espelhos mm 2116 aproximadamente, motor 2.0, peso bruto total kg 4600 ou aproximadamente, peso do veículo em ordem de marcha kg 3198 ou aproximadamente, pneus 195/75 r6 roda de aço estampado, tração traseira, transmissão manual de 06 marchas, exterior estribo lateral elétrico, faróis de neblina dianteiro, gancho para reboque dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétricos e indicador de direção, seta nos retrovisores interior, alto falantes 2 apoio de braço dianteiro para motorista apoio de cabeça dianteiro com regulagem, ar condicionado – ar condicionado traseiro-opcional, banco do motorista com ajuste de altura, distância e lombar, bancos de passageiros reclináveis, direção – ajustes, ajuste de altura e profundidade do volante passageiros, porta cop 5. Am/fm, tomadas de 12 v uma, vidro elétricos dianteiro com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima/baixo, volante com revestimento de couro. Segurança: acendimento automático dos faróis, airbag 02 (motorista e passageiro) alerta de colisão, alerta de limite de velocidade, assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestre, assistente de partidas em rampas, controle eletrônico adaptativo de carga – controle de oscilação de reboque, controle eletrônico anti-capotamento, controle eletrônicos de estabilidade, detector de fadiga, faróis de neblina dianteiros luz de condução diurna, sensor de estacionamento traseiro, trava elétrica das portas, travamento automático das portas, assistente de permanência em freio, bluetooth, câmera de ré	und	2	330.000,00	660.000,00	325.000,00	650.000,00	335.000,00	670.000,00	330.000,00	660.000,00
	Total						650.000,00		670.000,00		660.000,00

Assinatura

Nº PROCESSO 182/2022

FOLHAS 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 30

Proc. nº 482/2022

Rub: _____

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 03 de novembro de 2022

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 21

Proc. nº 482/2022

Rub: _____

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 03 de novembro de 2022

Elizangela Santos Sousa Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 22
Nº PROCESSO: 482/2022
Assinatura: /

Ao Excelentíssimo Senhor
Nesta.

Conforme solicitado, segue dotação orçamentaria referente ao objeto:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo
Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA.

São Domingos do Maranhão – MA 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 23
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

ANEXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02 - PODE EXECUTIVO

0213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS.

08.122.0056.2066.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 - PODE EXECUTIVO

0211 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

10.122.0002.2044.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

São Domingos do Maranhão – MA 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 24

Proc. nº 482/2022

Rub: _____

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de novembro de 2022

Elizangela Santos Sousa Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 25

Proc. nº 482/2022

Rub: _____

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de novembro de 2022


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 26
N° PROCESSO 482/2022
Assinatura /

PORTARIA Nº 04/2022/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 27
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura [assinatura]

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiros e equipe de apoio, conforme segue:

- 1- PREGOEIRO
Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49
- 2- Pregoeiro Substituto
Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31
- 3- Equipe de Apoio
Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64
- 4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78
- 5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - Contratações de obras;
- II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ART. 8º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - Planejamento da contratação;

II - Publicação do aviso de edital;

III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - Julgamento;

VI - Habilitação;

VII - Recursal;

VIII - Adjudicação; e

IX - Homologação.

V- DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

FOLHAS 28
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 29
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 30
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

VI - DO PREGOEIRO

ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

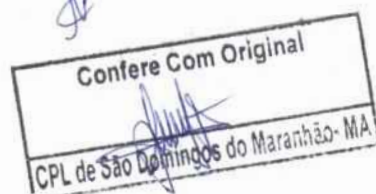
ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

FOLHAS 31
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura _____

- 14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
- 14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.
- 14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.
- 14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.
- 14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.
- 14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.
- 8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.
- 14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.
- 14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.
- 14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

- 15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 32
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 33
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

PORTARIA Nº 05/2022/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

I - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 34
N° PROCESSO 482/2022
Assinatura [assinatura]

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

- Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;
- Nome da empresa;
- Objeto contratual;
- Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 35
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura /

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA,

03 DE JANEIRO DE 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL


Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão - MA




MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2022 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 482/2022 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2022-GAB de 03 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 04/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Assistência Social.	
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até *****/*****/2022 às 23h59min. pelo sitio www.comprasaodomingos.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: *****/*****/2022 às ***h***min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Total: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jorges Fran Costa Ramalho Silva	E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com
Autoridade Competente: Secretário(a) Municipal de Saúde e Secretário(a) Municipal de Assistência Social	
Endereço: Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

02 - PODE EXECUTIVO

0213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS.

08.122.0056.2066.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 - PODE EXECUTIVO

0211 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

10.122.0002.2044.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio www.comprasaodomingos.com.br.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasaodomingos.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.



- 8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.
- 8.3. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002**.
- 8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- 8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.
- 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.
- 12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).



22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca/modelo, valor unitário e valor total** para todos os itens.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.4.7. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

a) *Contenham vícios insanáveis;*



37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;



38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:



40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno



conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema/portal de compras**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.



59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A presente licitação não será processada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasaodomingos.com.br e cplsadomingos.ma@gmail.com ou saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, no link “Licitações e Contratos”.

101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “www.comprasaodomingos.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.”

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital


SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) **** de *****de 2022.




Clodomir Gomes da Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde


Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2022 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº482/2022 - PMSDM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade da aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van sendo que 01 (um) veículo atenderá a Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir aos cidadãos o acesso universal e integral aos cuidados de saúde no que tange ao oferecimento de benefícios de Tratamento Fora do Domicílio – TFD. O município de São Domingos do Maranhão, oferece o benefício, dentre outras formas, os serviço de transporte com qualidade de segurança e conforto com o deslocamento dos paciente para atendimento médico especializado na cidade de São Luís – Ma, capital do estado, visando à otimização dos recursos disponíveis para execução de procedimentos de média e alta complexidade, faz-se necessária aquisição deste veículos. A Secretaria Municipal de Assistência Social por sua vez atende dezenas de famílias em seus Programas Sociais, visando o deslocamento destes pacientes esta Secretaria vislumbra a presente aquisição para possa desempenhar e acompanhar suas atividades de maneira rápida, segura e confortável.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Aquisição de 02 (dois) Veículo zero km do tipo Van no mínimo 18 lugares, potência mínima de 170 cv/125 kw rpm, tanque capacidade mínima de combustível L 71, altura aproximada do veículo mm 2781, capacidade de carga kg 1402, capacidade aproximada de reboque com freio kg 2500 capacidade aproximada de reboque sem freio kg 750 capacidade volumétrica m³ combustível diesel comprimento do veículo ou aproximadamente de mm 6703 m direção elétrica, distância mínima entre – eixos (mm) 3750, freios, dianteiros e traseiros a disco, largura do veículo com espelhos (mm) 2474 aproximadamente, largura do veículos sem espelhos mm 2116 aproximadamente, motor 2.0, peso bruto total kg 4600 ou aproximadamente, peso do veículo em ordem de marcha kg 3198 ou aproximadamente, pneus 195/75 r6 roda de aço estampado, tração traseira, transmissão manual de 06 marchas, exterior estribo lateral elétrico, faróis de neblina dianteiro, gancho para reboque dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétricos e indicador de direção, seta nos retrovisores interior, alto falantes 2 apoio de braço dianteiro para motorista apoio de cabeça dianteiro com regulagem, ar condicionado – ar condicionado traseiro-opcional, banco do motorista com ajuste de altura, distância e lombar, bancos de passageiros reclináveis, direção – ajustes, ajuste de altura e profundidade do volante passageiros, porta cop 5. Am/fm, tomadas de 12 v uma, vidro elétricos dianteiro com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima/baixo, volante com revestimento de couro. Segurança: acendimento automático dos faróis, airbag 02 (motorista e passageiro) alerta de colisão, alerta de limite de velocidade, assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestre, assistente de partidas em rampas, controle eletrônico adaptativo de carga – controle de oscilação de reboque, controle eletrônico anti-capotamento, controle eletrônicos de estabilidade, detector de fadiga, faróis de neblina dianteiros luz de condução diurna, sensor de estacionamento traseiro, trava elétrica das portas, travamento automático das portas, assistente de permanência em faixa, bluetooth, camera de ré, chave canivete, comando de áudio no volante, comando de voz, computador de bordo em tela de led de 4,2 conectividade via aplicativo, conexão android, sendo devidamente emplacada e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	Unidade	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 660.000,00

OBSERVAÇÃO:



6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos.

7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.7. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

8.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.3. Cada **Secretaria**, poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

8.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



9.1. Para cada Veículos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação e Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1. A entrega dos Veículos será acompanhada e fiscalizada por servidor **de Cada Secretaria**, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização **de Cada Secretaria**, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

11. DA GARANTIA

11.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, e assistência técnica por período mínimo de **12 (doze) meses**, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Designar servidor da **de Cada Secretaria**, para proceder no recebimento **dos Veículos**;

12.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes neste Termo de Referência;

12.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante recebimento do objeto após a assinatura do **Termo de Recebimento Provisório/Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1.1. Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento;

13.1.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional);

13.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

13.1.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

13.2. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

13.3. O pagamento será feito em favor da Contratada, através de transferência bancária via ordem



bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido por **Cada Secretaria**, da Prefeitura de São Domingos do Maranhão.

13.4. A Nota Fiscal será conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento dos Veículos

13.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13.6. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. A contratação para fornecimento dos veículos, objeto da futura contratação, encontra-se fundamentada com base na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, da **Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2022** do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1. A estimativa de preços do processo em referência foi realizada Convênio nº 940458/2021 Ministério da Justiça e Segurança Pública.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A **Administração** promoverá por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;



- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

18.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

18.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

18.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

18.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

18.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

18.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



de áudio no volante, comando de voz, computador de bordo em tela de lcd de 4,2 conectividade via aplicativo, conexão android, sendo devidamente emplacada e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.				
Marca: Fabricante: Ano/Modelo:				

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2022 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº482/2022 - PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2022 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº482/2022 - PMSDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº *****/2022 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 482/2022

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2022 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº482/2022 - PMSDM

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2022 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, R.G. nº **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 482/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA**, conforme consta neste edital e seus anexos conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.



3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.2. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.3. Da Garantia: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODE EXECUTIVO
 0213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS.
 08.122.0056.2066.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS.
 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 - PODE EXECUTIVO
 0211 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
 10.122.0002.2044.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

16.1. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.2. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.3. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;



16.6. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 75

Proc. nº 482/2022

Rub: _____

PARA
ASSESSORIA JURIDICA

Anexamos minuta do edital do "PREGÃO ELETRÔNICO" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o **parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93.**

São Domingos do Maranhão (Ma), 14 de novembro de 2022



Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva.
Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2021/SEMAG.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA., conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade “Pregão” em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 04/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;
- ✓ Termo de Referência APROVADO pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.
- ✓ Autorização realizada pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;



Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da



Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de “Despacho”, optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara



De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;



d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a



modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93;



fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.* A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **RS 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, para a contratação do objeto.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

*Acórdão 301/2005 Plenário
Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrirá as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.*

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de



preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela



Administração" (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) *No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- b) *No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- c) *No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- d) *Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);*
- e) *Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- f) *O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- g) *O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- h) *O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);*
- i) *O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);*
- j) *O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);*



- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

“Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade,



contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.



Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúti, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.



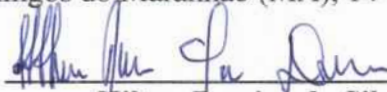
Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (MA), 14 de novembro de 2022.



Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2022 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2022-GAB de 03 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Assistência Social.	
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 02/12/2022 às 23h59min. pelo sitio www.comprasaodomingos.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 07/12/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Total: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jorges Fran Costa Ramalho Silva	E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com
Autoridade Competente: Secretário(a) Municipal de Saúde e Secretário(a) Municipal de Assistência Social	
Endereço: Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que



		<p>apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	<p>a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu ou fornece materiais/bens compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p>
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).</p>
VISITA TÉCNICA:	50	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</p> <p><input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
ANEXOS	104	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>104.1. Anexo I - Termo de Referência; 104.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 104.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 104.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 104.5. Anexo IV - Minuta do Contrato.</p>



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

02 - PODE EXECUTIVO

0213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS.

08.122.0056.2066.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 - PODE EXECUTIVO

0211 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

10.122.0002.2044.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio www.comprasaodomingos.com.br.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasaodomingos.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.



- 8.2.** O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.
- 8.3.** A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.
- 8.4.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 9.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 10.** As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.
- 10.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 11.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.
- 12.1.** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 12.2.** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 12.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).



22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.



29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca/modelo, valor unitário e valor total** para todos os itens.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrealizável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.4.7. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

a) *Contenham vícios insanáveis;*



- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *SICAF*;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;



38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:



- 40.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
- 40.2.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
- 41.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 41.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 42.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 43.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 44.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 45.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 46.** Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 47.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 47.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.
- 48.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

- 49.** A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

- 50.** A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.
- 50.1.** O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno



conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema/portal de compras**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.



59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A presente licitação não será processada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasaodomingos.com.br e cplsadomingos.ma@gmail.com ou saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, no link “Licitações e Contratos”.

101.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “www.comprasaodomingos.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.”

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital

SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) 21 de novembro de 2022.




Clodomir Gomes da Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde


Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 482/2022 - PMSDM



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade da aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van sendo que 01 (um) veículo atenderá a Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir aos cidadãos o acesso universal e integral aos cuidados de saúde no que tange ao oferecimento de benefícios de Tratamento Fora do Domicílio – TFD. O município de São Domingos do Maranhão, oferece o benefício, dentre outras formas, os serviço de transporte com qualidade de segurança e conforto com o deslocamento dos paciente para atendimento médico especializado na cidade de São Luís – Ma, capital do estado, visando à otimização dos recursos disponíveis para execução de procedimentos de média e alta complexidade, faz-se necessária aquisição deste veículos. A Secretaria Municipal de Assistência Social por sua vez atende dezenas de famílias em seus Programas Sociais, visando o deslocamento destes pacientes esta Secretaria vislumbra a presente aquisição para possa desempenhar e acompanhar suas atividades de maneira rápida, segura e confortável.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Aquisição de 02 (dois) Veículo zero km do tipo Van no mínimo 18 lugares, potência mínima de 170 cv/125 kw rpm, tanque capacidade mínima de combustível L 71, altura aproximada do veículo mm 2781, capacidade de carga kg 1402, capacidade aproximada de reboque com freio kg 2500 capacidade aproximada de reboque sem freio kg 750 capacidade volumétrica m³ combustível diesel comprimento do veículo ou aproximadamente de mm 6703 m direção elétrica, distância mínima entre – eixos (mm) 3750, freios, dianteiros e traseiros a disco, largura do veículo com espelhos (mm) 2474 aproximadamente, largura do veículos sem espelhos mm 2116 aproximadamente, motor 2.0, peso bruto total kg 4600 ou aproximadamente, peso do veículo em ordem de marcha kg 3198 ou aproximadamente, pneus 195/75 r6 roda de aço estampado, tração traseira, transmissão manual de 06 marchas, exterior estribo lateral elétrico, faróis de neblina dianteiro, gancho para reboque dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétricos e indicador de direção, seta nos retrovisores interior, alto falantes 2 apoio de braço dianteiro para motorista apoio de cabeça dianteiro com regulagem, ar condicionado – ar condicionado traseiro-opcional, banco do motorista com ajuste de altura, distância e lombar, bancos de passageiros reclináveis, direção – ajustes, ajuste de altura e profundidade do volante passageiros, porta cop 5. Am/fm, tomadas de 12 v uma, vidro elétricos dianteiro com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima/baixo, volante com revestimento de couro. Segurança: acendimento automático dos faróis, airbag 02 (motorista e passageiro) alerta de colisão, alerta de limite de velocidade, assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestre, assistente de partidas em rampas, controle eletrônico adaptativo de carga – controle de oscilação de reboque, controle eletrônico anti-capotamento, controle eletrônicos de estabilidade, detector de fadiga, faróis de neblina dianteiros luz de condução diurna, sensor de estacionamento traseiro, trava elétrica das portas, travamento automático das portas, assistente de permanência em faixa, bluetooth, camera de ré, chave canivete, comando de áudio no volante, comando de voz, computador de bordo em tela de lcd de 4,2 conectividade via aplicativo, conexão android, sendo devidamente emplacada e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	Unidade	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 660.000,00

OBSERVAÇÃO:

Os Veículos ofertadas não poderá ter registro de propriedade anterior.

As referidas Vans deverá ser equipadas com todos os acessórios que atendam às normas e leis a ele pertinentes.



3.1. Os Veículos ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, devendo constar marca, unidade de medida, modelo, catálogo, garantia, assistência técnica e prazo de validade, no que couber.

3.2 Os Veículos ofertados deverão ser entregues devidamente emplacados em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão ou no Fundo Municipal das Respectivas Secretarias a ser informado no momento da emissão da ordem de fornecimento.

3.3. não serão aceitas as propostas que não atendam às exigências do subitem anterior.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a **90 (noventa) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela Contratada.

5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os Veículos deverão ser entregue na sede da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA**, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. Os Veículos serão novas, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os Veículos será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos Veículos com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos Veículos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações da marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia;

6.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, os itens com avarias;

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos.

7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.7. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

8.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.3. Cada **Secretaria**, poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

8.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para cada Veículos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação e Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.



10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1. A entrega dos Veículos será acompanhada e fiscalizada por servidor **de Cada Secretaria**, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização **de Cada Secretaria**, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

11. DA GARANTIA

11.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, e assistência técnica por período mínimo de **12 (doze) meses**, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Designar servidor da **de Cada Secretaria**, para proceder no recebimento **dos Veículos**;

12.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes neste Termo de Referência;

12.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante recebimento do objeto após a assinatura do **Termo de Recebimento Provisório/Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1.1. Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento;

13.1.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional);

13.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

13.1.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

13.2. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

13.3. O pagamento será feito em favor da Contratada, através de transferência bancária via ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido por **Cada Secretaria**, da Prefeitura de São Domingos do Maranhão.

13.4. A Nota Fiscal será conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento dos Veículos



13.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13.6. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. A contratação para fornecimento dos veículos, objeto da futura contratação, encontra-se fundamentada com base na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, da **Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2022** do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1. A estimativa de preços do processo em referência foi realizada Convênio nº 940458/2021 Ministério da Justiça e Segurança Pública.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A **Administração** promoverá por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.



18.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

18.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

18.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

18.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

18.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

18.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



18.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

18.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

18.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA) 21 de novembro de 2022.

Renan Araújo da Silva
Assessor de Finanças

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde

Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 482/2022 - PMSDM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2022 - PMSDM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA., conforme consta neste edital e seus anexos.

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	<p>Aquisição de 02 (dois) Veiculo zero km do tipo Van no mínimo 18 lugares, potência mínima de 170 cv/125 kw rpm, tanque capacidade mínima de combustível L 71, altura aproximada do veiculo mm 2781, capacidade de carga kg 1402, capacidade aproximada de reboque com freio kg 2500 capacidade aproximada de reboque sem freio kg 750 capacidade volumétrica m³ combustível diesel comprimento do veiculo ou aproximadamente de mm 6703 m direção elétrica, distância mínima entre – eixos (mm) 3750, freios, dianteiros e traseiros á disco, largura do veiculo com espelhos (mm) 2474 aproximadamente, largura do veículos sem espelhos mm 2116 aproximadamente, motor 2.0, peso bruto total kg 4600 ou aproximadamente, peso do veiculo em ordem de marcha kg 3198 ou aproximadamente, pneus 195/75 r6 roda de aço estampado, tração traseira, transmissão manual de 06 marchas, exterior estribo lateral elétrico, faróis de neblina dianteiro, gancho para reboque dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétricos e indicador de direção, seta nos retrovisores interior, alto falantes 2 apoio de braço dianteiro para motorista apoio de cabeção dianteiro com regulagem, ar condicionado – ar condicionado traseiro-opcional, banco do motorista com ajuste de altura, distancia e lombar, bancos de passageiros reclináveis, direção – ajustes, ajuste de altura e profundidade do volante passageiros, porta cop 5. Am/fm, tomadas de 12 v uma, vidro elétricos dianteiro com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima/baixo, volante com revestimento de couro. Segurança: acendimento automático dos faróis, airbag 02 (motorista e passageiro) alerta de colisão, alerta de limite de velocidade, assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestre, assistente de partidas em rampas, controle eletrônico adaptativo de carga – controle de oscilação de reboque, controle eletrônico anti-capotamento, controle eletrônicos de estabilidade, detector de fadiga, faróis de neblina dianteiros luz de condução diurna, sensor de estacionamento traseiro, trava elétrica das portas, travamento automático das portas, assistente de permanência em faixa, bluetooth, camera de ré, chave canivete, comando de áudio no volante, comando de voz, computador de bordo em tela de lcd de 4,2 conectividade via aplicativo, conexão android, sendo devidamente emplacada e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Marca: Fabricante: Ano/Modelo:</p>	Unid.	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;



Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 482/2022 - PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS



Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 482/2022 - PMSDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA



Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 482/2022

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº482/2022 - PMSDM

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



**CONTRATO Nº XXX/2022/CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO
 MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, R.G. nº **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 482/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA**, conforme consta neste edital e seus anexos conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.



3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.2. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.3. Da Garantia: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODE EXECUTIVO

0213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS.

08.122.0056.2066.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 - PODE EXECUTIVO

0211 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

10.122.0002.2044.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

16.1. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.2. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.3. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.6. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS



Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS _____
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura _____

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - SRP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA.

DATA DA ABERTURA: 07/12/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 21 de novembro de 2022

Jorges Fran Costa Ramalho Silva –
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 215 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros.....	01 e 29
ATAS	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outras	05
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	08
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	18
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outros	21
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	24
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Governo e Outras	25
ESTATUTOS	
Clube de Mães do Residencial Sítio Natureza e Outro.....	26
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	27
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Mulher e Outros	27
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação e Outros	28
TERMO DE RESCISÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	28

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ACORDO

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bela Vista do Maranhão - MA; **Objeto:** Integração de esforços entre as Partes, para promover a Assistência Técnica e Extensão Rural, além do desenvolvimento, construção, aperfeiçoamento e distribuição de tecnologias em Pesquisa Agropecuária no Estado do Maranhão, com vistas ao desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultoras familiares; **Processo nº:** 084343/22-AGERP; **Data de Assinatura:** 17/11/2022; **Signatários:** Loroana Coutinho de Santana – Presidenta da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP/MA e Roberto Moreira Lima – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bela Vista do Maranhão - MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2021 - SECID. REF. Processo n.º 54479/2021. SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **HIDREL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.864.233/0001-06. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o aditamento do valor original do Contrato nº 51/2021 em R\$ 2.663.669,41 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), que corresponde ao acréscimo de 23,90% (vinte e três vírgula noventa por cento) sobre o valor originalmente pactuado, de modo que o valor global previsto de R\$ 11.143.109,17 (onze milhões cento e quarenta e três mil cento e nove reais e dezessete centavos), passará a ser de R\$ 13.806.778,58 (treze milhões oitocentos e seis mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), considerando a Justificativa Técnica do fiscal da obra e a Planilha de Aditivo, em observância aos limites previstos no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 12101, AÇÃO 3319; 3320, FUNÇÃO 17, SUBFUNÇÃO 511; 512, PROGRAMA 0586, FONTE 0.1.01, NATUREZA DA DESPESA 44.90.51. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2022. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Marcélio de Sousa Monteiro, representante da Empresa HIDREL ENGENHARIA LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ESPÉCIE: Resenha do Aditivo nº 010/2022 – FDI/MA. **PROCESSO:** nº 197268/2022. **PARTES:** Estado do Maranhão representado pela Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão – FDI/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.586.805/0001-08, neste ato representada por seu Secretário de Indústria e Comércio do Maranhão, o Sr. Cassiano Pereira Júnior, inscrito no CPF sob o nº 970.710.303-59 e a empresa a MARKA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.683/0001-95, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Marco André Vieira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 444.520.123-53. **OBJETO:** o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) referente à prestação de serviços de suporte logístico e operacional na organização de eventos em geral, neles compreendido os serviços e locação de: GRUPO I: sonorização, iluminação e painéis de led, GRUPO II: palcos, praticáveis e grid, GRUPO III: tendas da Secretaria de Indústria e Comércio do Maranhão – SEINC/MA, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência e no contrato. **VALOR TOTAL:** aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), sendo acrescido o valor de R\$ 134.649,30 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos. valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 673.246,50 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 107; AÇÃO: 4622 – INCREMENTO DA COMPETITIVIDADE DE INFRAES-



1993 e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (quatorze horas) horas do dia 09 de dezembro de 2022. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.comprassantoamaro.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 18 de novembro de 2022. Maria Aparecida Silva da Conceição Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude Portaria: 010/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.018/2022 (SRP). O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 08:00 (oito horas) horas do dia 12 de dezembro de 2022. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.comprassantoamaro.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 18 de novembro de 2022. Daniele Oliveira da Silva Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 72/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de escola de um pavimento com 04 salas de aula no padrão FNDE no município de Santo Amaro do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal Educação e Cultura, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 08:00 (oito) horas do dia 12 de dezembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. Santo Amaro do Maranhão (MA), 18 de novembro de 2022. Ana Celia da Silva Souza Secretária Municipal de Educação e Cultura Portaria: 105/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - SRP OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA. **DATA DA ABERTURA:** 07/12/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP

– www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 21 de novembro de 2022 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 PROCESSO Nº 0340/2022. A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que na data 06/12/2022, horário 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida das Palmeiras, sn, Centro, Serrano do Maranhão-MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, para execução indireta por empreitada por preço unitário, para contratação de pessoa jurídica regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade com jurisdição no Estado do Maranhão, para prestação de serviços técnicos de Assessoria Contábil na área de Contabilidade Pública junto as Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, prestando os serviços de Emissão e revisão de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, Emissão de Pareceres Orçamentário-Contábeis e rotinas de departamento de pessoal como admissão e desligamento de funcionários e tratamento das obrigações acessórias trabalhistas incluindo a disponibilização de profissional com responsabilidade técnica sobre a elaboração de demonstrações, declarações e peças contábeis, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda solicitados via email a esta CPL pelo email cpl@serrano.ma.gov.br Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão/MA, 21 de novembro de 2022. **Jonatas de Castro Costa** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 PROCESSO Nº 0345/2022. A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que na data 06/12/2022, horário 10:00hs, na sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida das Palmeiras, sn, Centro, Serrano do Maranhão-MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para execução indireta por empreitada por preço unitário, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas sem combustível e sem condutor para atender as necessidades do município de Serrano do Maranhão/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda solicitados via email a esta CPL pelo email cpl@serrano.ma.gov.br Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão/MA, 21 de novembro de 2022. **Jonatas de Castro Costa** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022. A Prefeitura Municipal de Zé Doça, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 058/2022, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais aquisição de veículos tipo pick-up (caminhonete), cabine dupla, zero km, à diesel e conforme descrição do termo de referência para atender a necessidade município de Zé Doça - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 08 de dezembro de 2022 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª e 6ª feia das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doça - MA, 23 de novembro de 2022. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados que realizará no dia 14 de dezembro de 2022, às 09:00h (horário local), na CPL, a abertura dos Envelopes da Chamada Pública nº 01/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, objeto do Processo Administrativo nº 015/2022-SEMED. A entrega dos envelopes poderá feita no período de 23/11 a 13/12/2022, no horário das 08:00h às 12:00h. O Edital está à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura (www.penalva.ma.gov.br - Avisos de Licitações) ou na CPL, no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Penalva/MA, 21 de novembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos. Presidente/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo na cidade de São Luís/MA.

DATA DA ABERTURA: 07/12/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 21 de novembro de 2022.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto -
Pregoeiro

PREFEITURA DE CANTANHEDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de dezembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cantanhede - MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 22 de novembro de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO

MARANHÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA.

DATA DA ABERTURA: 07/12/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - www.comprasodomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saosdomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaosdomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 21 de novembro de 2022

Jorges Fran Costa Ramalho Silva -
Pregoeiro

Eduardo Nicolau recebe título de Cidadão Imperatrizense

DIVULGAÇÃO

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, recebeu, na manhã desta terça-feira, (22), o título de Cidadão Imperatrizense, outorgado pela Câmara de Vereadores. A solenidade foi realizada na sede do Poder Legislativo municipal e reuniu parlamentares, autoridades do Poder Judiciário, Executivo e membros do Ministério Público do Maranhão. Ao dar boas-vindas aos presentes e cumprimentar o homenageado, o presidente da Câmara Municipal, vereador Alberto Sousa, destacou que o chefe do MPMA contribuiu muito com a cidade de Imperatriz e com a história recente do Legislativo municipal.

"Quando encontramos o MP de portas abertas para unir forças, com boa fé, e tratamos de demandas desta casa de leis. Os poderes e instituições são independentes e harmônicos. Imperatriz agradece o trabalho que o senhor tem feito". Em seguida, o chefe do MPMA recebeu o título que é uma das mais elevadas honrarias do Legislativo municipal, concedido anualmente em reconhecimento a pessoas que contribuíram para o desenvolvimento municipal de Imperatriz.

Presente na solenidade, o presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (Ampem), Gilberto Câmara, lembrou da preocupação do procurador-geral de justiça em aproximar, cada vez mais, a instituição da sociedade e o compromisso com os mais vulneráveis. "Parabéns à Câmara Municipal de Imperatriz. Parabéns ao novo cidadão imperatrizense, doutor Eduardo Nicolau". A juíza Lucrécia Sodré (2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz) também prestigiou a solenidade e parabenizou Eduardo Nicolau. "Dr. Nicolau vive com propósito pelo Ministério Público, com paixão e devoção pela causa social".

No mesmo sentido, o presidente da Associação Comercial e Industrial de Imperatriz, João Lira, parabenizou o chefe do MPMA



O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, recebe o título de Cidadão Imperatrizense, outorgado pela Câmara de Vereadores

e destacou sua capacidade de diálogo com outras instituições. Também presente na cerimônia, o diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais, José Márcio Maia Alves, parabenizou Nicolau pelo foco na defesa de segmentos mais vulneráveis. "Dr. Nicolau tem essa vontade de fazer a instituição se voltar ainda mais para a população. Ele quer ver as coisas acontecerem e trabalha para resolver os obstáculos. Trabalha diuturnamente para fazer o Ministério Público voltado para as pessoas que mais precisam". O promotor de justiça e integrante da Assessoria Especial do MPMA, Carlos Henrique Brasil, igualmente parabenizou Nicolau. "Tenho a honra e alegria de testemunhar hoje o reconhecimento do trabalho do procurador-geral de justiça". Do MPMA, também estiveram presentes os promotores de justiça Ednarg Fernandes Marques (Assessoria Técnica), Glaucel Malheiros (Imperatriz), Gleudson Malheiros (Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude), Jaililson Cirqueira (Imperatriz), Newton

Bello Neto (Imperatriz), Paloma Ribeiro Gonçalves (Imperatriz), Raquel Duarte Sales (Imperatriz), Sandro Biscaro (Imperatriz), Nahyma Ribeiro Abas (Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa), Reinaldo Campos Júnior (1º vice-presidente da Ampem) e Theresa Muniz de La Iglesia (chefe de gabinete do PGJ). Eduardo Jorge Hiluy Nicolau ingressou no Ministério Público do Maranhão em 1980. Atuou como promotor de justiça nas comarcas de Cândido Mendes, Pinheiro, Viana, Imperatriz e Codó, até chegar à capital. Em 1992, foi promovido a procurador de justiça. Nicolau foi eleito corregedor-geral do MPMA três vezes e também exerceu o cargo de subprocurador-geral de justiça para Assuntos Jurídicos. Hoje está no segundo mandato como procurador-geral de justiça.

DISCURSO

Em sua fala, Eduardo Nicolau agradeceu a Câmara Municipal de Imperatriz e aos vereadores que votaram a favor da homenagem e, em especial, aos vereadores Alberto Sousa, Cláudia Batista,

Rubinho Lima e Zesiel Ribeiro Pimentel. O chefe do MPMA destacou que ingressou na instituição há mais de 40 anos, ao longo dos quais vem trabalhando para assegurar a defesa da sociedade, principalmente as mais vulneráveis.

"Assim, o título de cidadão imperatrizense tem um significado muito especial para mim, pois imagino que essa homenagem é dirigida, principalmente, ao Ministério Público do Estado do Maranhão", declarou. Nicolau enfatizou ainda a satisfação de ser adotado pela cidade. "Meus amigos, vocês não podem sequer imaginar o quanto me sinto orgulhoso de estar sendo adotado pelos filhos desta bela cidade, batizada por Rui Barbosa como Princesa do Sertão, por sua posição geográfica privilegiada; intitulada Portal da Amazônia, por ser o início da floresta amazônica e, naturalmente, seu formidável meio ambiente; sendo também reconhecida como capital da energia, pelo desenvolvimento do seu potencial hídrico. Muito obrigado a todos os imperatrizenses, a quem já posso orgulhosamente chamar de meus concidadãos".

COMUNICAÇÃO/RECEBIMENTO

C & D Indústria e Comércio de Laticínios do Maranhão Ltda, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais em 04/10/2022, Licença de OUTORGA DE DIREITO DE USO, autorização nº 0144210/2022, sob as coordenadas geográficas: LATITUDE: 4°57'34.23" LONGITUDE: 47°45'57.63", com vazão autorizada de 6.0 m³/h ou 36.0 m³/dia, por um período de bombeamento de 6.0 h/dia, válida até 04/10/2022, situado a Rua Principal, Nº 68, Km 30, Zona Rural, 65930000, Açailândia/MA, Estado do Maranhão, para fins de Consumo humano, conforme dados constantes no e-processos 45560/2022 e protocolo nº 22030010740/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO Nº SRP-020-2022

Processo Administrativo Nº 060/2022.

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de roço laterais em estradas vicinais, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA. **DATA DE ABERTURA:** 06/12/2022. **HORÁRIO:** 08:00 horas. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 - Centro - Miranda do Norte - MA, de 2ª, a 6ª, feira, de 09h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 22 de novembro de 2022.

Alisson Luis Silva Mendes
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO Nº SRP-021-2022

Processo Administrativo Nº 061/2022.

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Manutenção de Abrigos, Reservatórios e Poços Artesianos da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA. **DATA DE ABERTURA:** 06/12/2022. **HORÁRIO:** 10:00 horas. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 - Centro - Miranda do Norte - MA, de 2ª, a 6ª, feira, de 09h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 22 de novembro de 2022.

Alisson Luis Silva Mendes
Presidente da CPL.

por metro quadrado
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OBRAS COMERCIAIS

**PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JA O SEU ORÇAMENTO!**

Consultoria - Arquitetura - Interiores - Urbanismo - Restauração - Perspectivas 3D

Endereço: MARCOS FABRIS MORAES - 0800 900 0000
MARBELA 112 FREIXE BOGÉA

WhatsApp: (11) 99999-9999
E-mail: contato@pormetroquadrado.com.br

Duvel

FOLHAS _____
Nº PROCESSO 482/2022
Ford

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-MA

PREGÃO ELETRONICO Nº21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO:482/2022

PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA Nº 225/2022

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para vossa apreciação, preço do veículo da marca Ford, conforme abaixo:

Fotografia meramente ilustrativa



(EXPECIFICAÇÃO TÉCNICAS): VAN MINIBUS fabricação nacional, tipo TRANSIT 17+1, ano 2022/2022, Cor branca, Potência 170cv/ 125kw @3500rpm , tanque de combustível (l)71, altura do veículo (mm)2781, capacidade de carga (kg)1402, capacidade máxima de reboque com freio (kg)2500,

DUVEL CENTRO
Av. Guaxenduba, N° 158
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses, Qd. 31,
N° 08 - Calhau
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHÕES - MA
Av. Guajajara, N° 150,
Galpão 2 fundos - Jardim
São Cristóvão
FONE 98 2108 3000
ccesar@duvel.com.br

Duvel

Ford

capacidade máxima de reboque sem freio (kg)750, capacidade volumétrica(m³) combustível diesel , comprimento do veículo (mm)6703, direção elétrica , distância entre-eixos (mm)3750, freios, dianteiros e traseiros à disco, largura do veículo com espelhos (mm) 2474, largura do veículo sem espelhos (mm)2116, motor 2.0 ecoblue, peso bruto total (kg)4600, peso do veículo em ordem de marcha (kg) 3198, pneus 195/75 r16 rodas de aço estampado 16", torque 41,3kgf.m / 405n.m @1.750-2.500rpm, tração traseira, transmissão, manual de 6 marchas. Exterior: Estribo lateral elétrico, faróis de neblina dianteiro, Gancho para reboque dianteiro, Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção

Seta nos retrovisores. Interior: Alto falantes2, apoio de braço dianteiro para motorista apoio de cabeça dianteiro com regulagem, ar-condicionado ar-condicionado traseiro-opcional, banco do motorista com ajuste de altura, distância e lombar, bancos de passageiros reclináveis, direção - ajustes , ajustes de altura e profundidade do volante, passageiros, excluindo o motorista 17, porta copos 5, am/fm, tomada(s) 12v uma, vidros elétricos dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo, volante com revestimento de couro

Segurança: Acendimento automático dos faróis, airbag 2 (motorista e passageiro), alerta de colisão, alerta de limite de velocidade, assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestre, assistente de partidas em rampas, controle adaptativo de carga, controle de oscilação de reboque, controle eletrônico anti-capotamento, controle eletrônico de estabilidade, detector de fadiga , faróis de neblina dianteiro luz de condução diurna, sensor de estacionamento traseiro, trava elétrica das portas, racionamento automático das portas. Segurança: Assistente de permanência em faixa, bluetooth, câmera de ré, chave canivete, comandos de áudio no volante, comandos de voz, computador de bordo em tela lcd de 4,2", conectividade via aplicativo fordpass™, conexão android auto / apple car play, ecocoach - condução inteligente, limitador de velocidade , mykey-chave programável, piloto automático adaptativo , tela lcd touchscreen (pol)8" , devidamente emplacada e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Tecnologia: Bluetooth, Câmera de ré, Chave canivete , Comandos de áudio no volante, Comandos de voz, Computador de bordo, Conectividade via aplicativo FordPass™, Conexão Android Auto / Apple Car Play, ECOCoach - condução inteligente, Entrada(s) USB 5, Limitador de velocidade, Modos de condução, MyKey - Chave programável, Piloto automático adaptativo, Rádio AM/FM, Retrovisor elétrico Tela LCD touchscreen (pol) e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Quantidade: 02
 Valor Unitário: R\$328.100,00 (Trezentos e vinte e oito mil e cem reais)

Duvel

Ford

Valor total da proposta R\$656.200,00(Seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais)

Garantia: 12 Meses
 Validade da proposta: 90 dias
 Condições de Pagamento: conforme Edital
 Prazo de entrega: ate 90 dias

Nos preços cotados já estão inclusos todos, impostos, taxas e frete.

Informamos que somos Revendedores Autorizados da marca Ford em São Luís, e que dispomos de todas as instalações, equipamentos e aparelhamento necessário para prestarmos toda assistência técnica nos nossos produtos nas nossas oficinas.

Dados da nossa empresa: Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA
 Endereço: Av. dos Holandeses, 08 –Calhau São Luís -MA
 CNPJ- 41.626.169/0004-31
 Contato: Carlos Wilson
 Cel.098-98863.1016
 E-mail: carloswilson@duvel.com.br

São Luís, 07 de Dezembro de 2022


 Carlos Wilson Rollim de Castro
 Gerente de Vendas ao Governo
 CPF: 126.887.381-00

Ford

TRANSIT MINIBUS



RAÇA
Ford
FORTE



REVISÃO PREÇO FIXO FORD. SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

FORDPASS tem tudo para facilitar a sua vida e proporcionar tranquilidade para a sua rotina. Você pode fazer manutenções de rotina de acordo com o calendário de manutenção recomendado. Além disso, você também pode aproveitar a oportunidade de fazer o seu primeiro seguro de vida com a Ford. Para mais informações sobre FordPASS, visite www.fordpass.com.br.

GARANTIA 3 anos de garantia ou 100 mil km, sendo 3 anos com quilômetros.

FORD PROTECT mantém a sua tranquilidade, tempo e produtividade com a garantia de qualidade da Ford. A garantia de 3 anos ou 100 mil km, incluindo a cobertura de danos mecânicos e elétricos, oferece a tranquilidade de saber que seu veículo Ford é protegido por uma das melhores garantias do mercado.

SERVIÇOS TOTAL FORD está aqui para oferecer atendimento exclusivo e personalizado, desde a agenda e hora de entrega, até o controle de qualidade e entrega final, passando pela inspeção de seu veículo e apresentação um conjunto de ferramentas e outros acessórios com Ford e controle de entrega de seu veículo com total tranquilidade no momento de entrega. Tudo isso por uma garantia de qualidade no atendimento, agilidade e competência para você que é Cliente Ford.

PEÇAS GEMÍNAS FORD são peças originais de qualidade que oferecem maior agilidade e durabilidade de longo prazo, com garantia de 3 anos quando instaladas nos Centros de Serviço Ford. Algumas peças de reposição também oferecem opções de entrega de emergência em seu veículo Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD é a melhor opção para quem deseja pagar uma parcela fixa mensal, independente do valor do veículo. Com o Preço Fixo Ford você paga uma parcela fixa mensal, independente do valor do veículo. Com o Preço Fixo Ford você paga uma parcela fixa mensal, independente do valor do veículo. Com o Preço Fixo Ford você paga uma parcela fixa mensal, independente do valor do veículo.

EXPRESS SERVICE oferece atendimento em até 2 horas. O Express Service é a opção ideal para quem precisa de um serviço rápido e eficiente. Com o Express Service você pode contar com um atendimento rápido e eficiente para resolver qualquer problema em seu veículo Ford.

AGENCIE SEU SERVIÇO A Ford é a solução para quem precisa de um serviço rápido e eficiente. Com o Serviço Agenciado você pode contar com um atendimento rápido e eficiente para resolver qualquer problema em seu veículo Ford.

CENTRAL DE ATENDIMENTO FORD Oferece suporte e informações sobre seu veículo Ford. Para mais informações sobre seu veículo Ford, visite o site www.ford.com.br ou ligue para 0800-703-3632. O horário de atendimento é de Segunda a Sexta-feira, das 8h às 18h.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD Oferece uma linha de acessórios originais desenvolvidos para melhorar sua produtividade e segurança no trabalho. Com os acessórios originais Ford você pode contar com a qualidade e a durabilidade das peças originais Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir.

RAÇA
Ford
FORTE



CAF Centro de Atendimento Ford
0800-703-3632



1 ANO
DE GARANTIA



Este é um anúncio publicitário. A Ford não é responsável por danos materiais ou danos pessoais decorrentes do uso de qualquer produto ou serviço oferecido. A Ford não é responsável por danos materiais ou danos pessoais decorrentes do uso de qualquer produto ou serviço oferecido. A Ford não é responsável por danos materiais ou danos pessoais decorrentes do uso de qualquer produto ou serviço oferecido.

TRANSIT MINIBUS

• EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

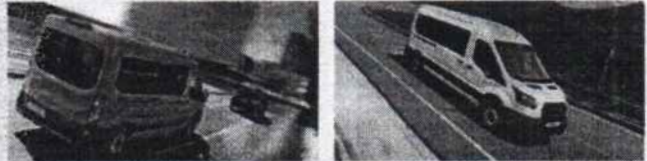
- Assistente de permanência em faixa
- Câmera de ré
- Computador de bordo em tela LCD de 4.2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
 - Alerta de acionamento do alarme
 - Alerta de funcionamento do veículo
 - Status remoto do veículo (odômetro, combustível)
 - Travamento e desbloqueio remoto do veículo
 - Localização do veículo
- ECOCoach – condução inteligente
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Sensor de estacionamento traseiro
- Start & Stop
- Sync Move
 - Conexão de voz em português
 - Conexão Android Auto / Apple Car Play
 - Conexão Bluetooth
 - Conexão Wi-Fi
 - Rádio AM/FM
 - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 9"

Segurança

- Advanced Trac™
 - Assistência em terrenos de emergência
 - Monitor de partidas em rampas
 - Controle adaptativo de carga
 - Controle eletrônico anti-capotamento
 - Controle eletrônico de estabilidade
 - Estabilização de vento lateral
 - Luz de emergência em lanterna brusca
- Airbags frontais (2) - motorista e passageiro
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestres
- Cinto de segurança de 3 pontos para passageiros
- Detector de fadiga
- Faros de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

Conforto e Conveniência

- Alto-falantes e tweeters
- Apóio de braço para motorista
- Apóio de cabeça dianteiro com regulagem
- Air condicionado frontal (série) e traseiro (opcional)
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Bancos de passageiros reclináveis (somente versão 17+1)
- Bancos de passageiros com fiação central
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Direção elétrica
- Entradas USB para motoristas e passageiros
- Estreito lateral elétrico
- Gancho para reboque dianteiro
- Limitador de velocidade
- Retrovisores externos com ajuste eletrônico e indicador de direção
- Porta copos e garrafas
- TecnoGráfico Digital
- Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volantes com ajuste de altura e profundidade



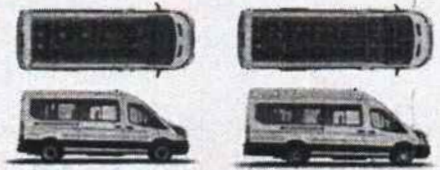
Tecnologias como Piloto Automático Adaptativo, Assistente de permanência em faixa e direção elétrica tornam mais produtiva a sua viagem.

Ford Advanced Trac™ que entrega mais segurança para o condutor e passageiros.



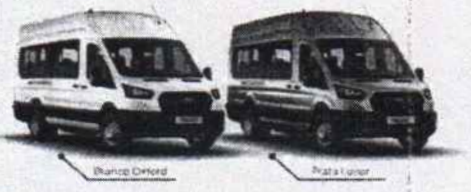
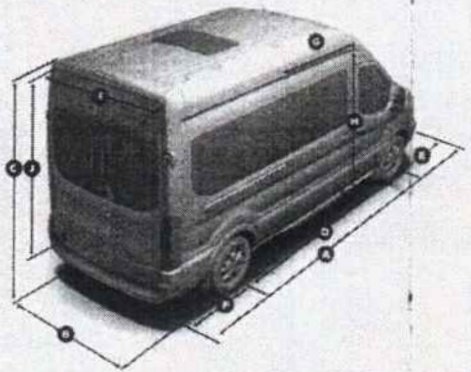
Mais conforto e dirigibilidade em conjunto com o Sync Move.

Versão	Minibus 14+1 L3H2, Larga Teto Médio	Minibus 17+1 L4H3 Extra Larga Teto Alto	Vitrado L3H2, Larga Teto Médio
Performance			
Motor		Diesel 2.0 EcoBlue	
Potência [cv @ rpm]		170 cv @ 3500 rpm	
Torque [Nm @ rpm]		41,3 kgfm @ (1) 750-2.500 rpm	
Alternador (V / A)		14V 230A	
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)		2 baterias / 12V / 760A / 80 Ah	
Diâmetro embreagem (mm)		273	
Transmissão	Manual de 6 velocidades 1ª - 5/70 / 2ª - 2/47 / 3ª - 1/80 / 4ª - 1/28 / 5ª - 1/00 / 6ª - 0/78 / Re - 5/17		
Tração		Traseira Relação (1) - 3,73	
Chassis			
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Suspensão dianteira	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora		
Suspensão traseira	Feixe de molas e amortecedores pressurizados		
Freios	Freios ABS à disco nas 4 rodas - dianteiros ventilados e traseiro sólidos		
Rodas	Aço 16x6,5	Aço 16x6	Aço 16x6,5
Pneus - rodado	235/65 R16C Q2/119 R - simples	195/75 R16C 110/108 R - duplo	235/65 R16C Q2/119 R - simples
Dimensões (mm)			
Comprimento total (A)	5781	6703	5981
Largura total (com/sem espelhos) (B)	2474/2059	2474/2126	2474/2059
Altura máxima (C)	2547	2781	2547
Distância entre-eixos (D)	3750	3750	3750
Balanço dianteiro (E)	1023	1023	1023
Balanço traseiro (F)	1208	1931	1208
Vão da porta lateral - largura (G)	1200	1200	1200
Vão da porta lateral - altura (H)	1514	1564	1564
Vão da porta traseira - largura (I)	1520	1520	1520
Vão da porta traseira - altura (J)	1597	1636	1597
Zona de carga - comprimento	3460	4190	3404
Zona de carga - largura	1740	1740	1794
Zona de carga - altura	1720	1950	1796
Volume máximo (m³)	11	15,3	11
Volume VDA/ISO (m³)	10,2	14,1	10,2
Capacidades			
PVDM - eixo dianteiro	1420	1314	1401
PVDM - eixo traseiro	1394	1894	1156
PVDM	2814	3198	2557
PBT eixo dianteiro	1699	1523	1781
PBT eixo traseiro	2401	3077	2319
PBT homologado	4100	4600	4100
PBTC	5500	5350	5500
Capacidade máxima de reboque com freio	2500	2500	2500
Capacidade máxima de reboque sem freio	750	750	750
Loteação	1286	1402	1543
Volumes			
Tanque de combustível (l)	71	71	71
Tanque de Arla32 (l)	24	24	24
Motor - volume de óleo com filtro (l)	12	12	12
Transmissão - volume de óleo (l)	2,4	2,4	2,4
Eixo Traseiro - volume de óleo (l)	2,9	2,9	2,9
Arrafecimento - volume de fluido (l)	13,4	13,4	13,4



L3H2 versão Minibus com 14+1 lugares e versão Vitrado com 2+1 lugares

L4H3 versão Minibus com 17+1 lugares



Duvel

FOLHAS _____
Nº PROCESSO: 482/2022
1

Ford

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-MA

PREGÃO ELETRONICO Nº21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO:482/2022

PROPOSTA COMERCIAL Nº 225/2022

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para vossa apreciação, preço do veículo da marca Ford, conforme abaixo:

Fotografia meramente ilustrativa



(EXPECIFICAÇÃO TÉCNICAS): VAN MINIBUS fabricação nacional, tipo TRANSIT 17+1, ano 2022/2022, Cor branca, Potência 170cv/ 125kw @3500rpm , tanque de combustível (l)71, altura do veículo (mm)2781, capacidade de carga (kg)1402, capacidade máxima de reboque com freio (kg)2500,

DUVEL CENTRO
Av. Guaxenduba, N° 158
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses, Qd.33,
N° 08 - Calhau
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHÕES - MA
Av. Guajajara, N° 100,
Galpão 2 fundos - Jardim
São Cristóvão
FONE 98 2108 3000
ccesar@duvel.com.br

Duvel

Ford

FOLHAS _____
Nº PROCESSO: 482/2022
Assinatura: _____

capacidade máxima de reboque sem freio (kg)750, capacidade volumétrica(m³) combustível diesel , comprimento do veículo (mm)6703, direção elétrica , distância entre-eixos (mm)3750, freios, dianteiros e traseiros à disco, largura do veículo com espelhos (mm) 2474, largura do veículo sem espelhos (mm)2116, motor 2.0 ecoblue, peso bruto total (kg)4600, peso do veículo em ordem de marcha (kg) 3198, pneus 195/75 r16 rodas de aço estampado 16", torque 41,3kgf.m / 405n.m @1.750-2.500rpm, tração traseira, transmissão, manual de 6 marchas. Exterior: Estribo lateral elétrico, faróis de neblina dianteiro, Gancho para reboque dianteiro, Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção

Seta nos retrovisores. Interior: Alto falantes 2, apoio de braço dianteiro para motorista apoio de cabeça dianteiro com regulagem, ar-condicionado ar-condicionado traseiro-opcional, banco do motorista com ajuste de altura, distância e lombar, bancos de passageiros reclináveis, direção - ajustes , ajustes de altura e profundidade do volante, passageiros, excluindo o motorista 17, porta copos 5, am/fm, tomada(s) 12v uma, vidros elétricos dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo, volante com revestimento de couro

Segurança: Acendimento automático dos faróis, airbag 2 (motorista e passageiro), alerta de colisão, alerta de limite de velocidade, assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestre, assistente de partidas em rampas, controle adaptativo de carga, controle de oscilação de reboque, controle eletrônico anti-capotamento, controle eletrônico de estabilidade, detector de fadiga , faróis de neblina dianteiro luz de condução diurna, sensor de estacionamento traseiro, trava elétrica das portas, travamento automático das portas. Segurança: Assistente de permanência em faixa, bluetooth, câmera de ré, chave canivete, comandos de áudio no volante, comandos de voz, computador de bordo em tela lcd de 4,2", conectividade via aplicativo fordpass™, conexão android auto / apple car play, ecocoach - condução inteligente, limitador de velocidade , mykey-chave programável, piloto automático adaptativo , tela lcd touchscreen (pol)8" , devidamente emplacada e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Tecnologia: Bluetooth, Câmera de ré, Chave canivete , Comandos de áudio no volante, Comandos de voz, Computador de bordo, Conectividade via aplicativo FordPass™, Conexão Android Auto / Apple Car Play, ECOCoach - condução inteligente, Entrada(s) USB 5, Limitador de velocidade, Modos de condução, MyKey - Chave programável, Piloto automático adaptativo, Rádio AM/FM, Retrovisor elétrico Tela LCD touchscreen (pol) e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Quantidade: 02
Valor Unitário: R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)

Duvel

Ford

Valor total da proposta R\$660.000,00(Seiscentos e sessenta mil reais)

Garantia: 12 Meses
 Validade da proposta: 90 dias
 Condições de Pagamento: conforme Edital
 Prazo de entrega: ate 90 dias

Nos preços cotados já estão inclusos todos, impostos, taxas e frete.

Informamos que somos Revendedores Autorizados da marca Ford em São Luís, e que dispomos de todas as instalações, equipamentos e aparelhamento necessário para prestarmos toda assistência técnica nos nossos produtos nas nossas oficinas.

Dados da nossa empresa: Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Endereço: Av. dos Holandeses, 08 –Calhau São Luís -MA

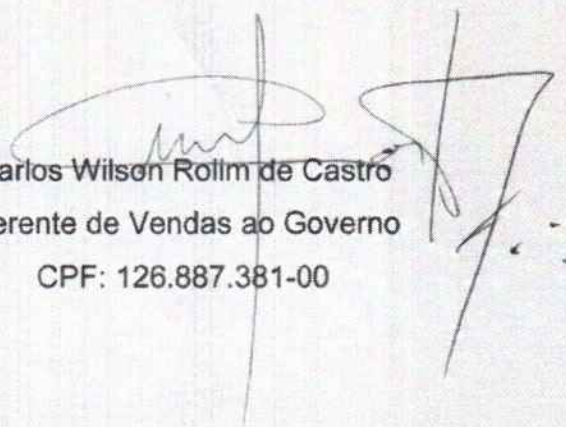
CNPJ- 41.626.169/0004-81

Contato: Carlos Wilson

Cel.098-98863.1016

E-mail: carloswilson@duvel.com.br

São Luís, 07 de Dezembro de 2022



Carlos Wilson Rollim de Castro
 Gerente de Vendas ao Governo

CPF: 126.887.381-00

Duvel

Ford

FOLHAS _____
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-MA
PREGÃO ELETRONICO Nº21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO:482/2022

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
01	TRANSIT 17+1	RS258.606,32	RS18.190,48	RS45.600,02	RS330.000,00	-	RS7.603,00	-

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169.0004-81

Regime Tributário: (LUCRO REAL)

Impostos Estaduais: (ICMS).

Impostos Federais: (IMPOST DE RENDA / CSLL).

São Luís, 07 de Dezembro de 2022


Carlos Wilson Rolim de Castro
Gerente de Vendas ao Governo
CPF: 126.887.381-00

Duvel

FOLHAS
Nº PROCESSO 482/2022
Ford

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-MA

PREGÃO ELETRONICO Nº21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO:482/2022

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 482/2022

A empresa **Duvel Distribuidora de Veículos e Peças** com endereço na Av dos Holandeses nº 08 Qd-31 inscrita no CNPJ: 41.626.169.0004-81 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 166.405.72001-7e do CPF Nº 126.887.381-00:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante Duvel possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). FRANCISCO MIGUEL ARAUJP DUAILIBE inscrito sob o CPF nº 124.976.573-00

➤ CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE. CPF:238.763.013-00

PAULO CESAR DE OLIVEIRA. CPF:186.975.856.00

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Dados da nossa empresa: Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA
Endereço: Av. dos Holandeses, 08 – Calhau São Luís -MA
CNPJ- 41.626.169/0004-81

Duvel

Ford

Contato: Carlos Wilson
Cel.098-98863.1016
Ponto de referência: Prox ao Goldem Shopping
E-mail:carloswilson@duvel.com.br

Nº PROCESSO 482/2022
1

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís, 07 de Dezembro de 2022

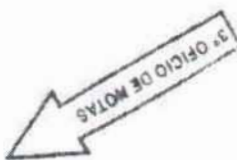
Carlos Wilson Rolim de Castro
Gerente de Vendas ao Governo

CPF: 126.887.381-00

Procuração

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24 sediada Av Guajaras nº 100 Galpão 2 Jardim São Cristovão, São Luis-MA. Vem por intermédio do Sócio-Diretor Srº. Paulo Cesar de Oliveira, Brasileiro, Desquitado, Portador da Cédula de Identidade nº 251017 SSP-MG e do CPF nº 186.975.856-00, residente nesta cidade nomea e constitui seu bastante Procurador Srº Carlos Wilson Rolim de Castro, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 16640572001-7 SSP-MA, e do CPF nº 126.887.381-00, Residente à Travessa Coronel Euripedes Bezerra Qd 29 Casa 03, Jardim Eldorado, Turu. Com poderes Para em seu nome representa-lo junto aos Órgãos Públicos Federais Estaduais e Municipais, para participar de concorrência publicas em geral como: Pregões Eletrônico e presenciais, Tomadas de preços, Carta convite, com poderes para formular oferta retirar Edital, lances de preços recorrer, renunciar a recursos e praticar todos demais atos pertinentes ao Certame em nome da Outorgante.

São Luís 08 de Março de 2022



Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Srº. Paulo Cesar de Oliveira

Sócio-Diretor

Cédula de Identidade nº 251017

CPF nº 186.975.856-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA
CENTRO DE REGISTROS DE HABITABILIDADE

Nome
CARLOS WILSON ROLIM DE CASTRO

CCX - ESCRITÓRIO: ORIG. EMISSÃO - UF
168405720017 SSP MA

CPF 126.887.381-00 **DATA NASCIMENTO** 24/11/1954

FILIAÇÃO
JOAO DAVID DE CASTRO
GERALDA ROLIM DE CASTRO

POSSESSÃO **ACC** **CAT. URB.**
D D

REGISTRO 00006252350 **VALIDADE** 17/04/2023 **1ª REGISTRAÇÃO** 29/10/1977

OBSERVAÇÕES

LOCAL SAO LUIS, MA **DATA EMISSÃO** 23/04/2018

Assinatura do Emissor
88425601965
MAD37827863

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1603846961

PROIBIDO PLASTIFICAR 1603846961



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA
A

VALID

NOME
PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Nº PROCESSO 482/2022



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 251017 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 186.975.856-00 16/07/1954

FILIAÇÃO
 ARISTIDES HIGINO DE OLIVEIRA
 OLIMPIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 00001629753

VALIDADE
 20/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
 10/07/1976

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1965968162



VALID

OBSERVAÇÕES
 A

Assinatura manuscrita
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 20/11/2019

Assinatura manuscrita
 Luciano Abdalla Brito
 Diretor Geral - Detran / MA
 ASSINATURA DO EMISSOR

96910101433
 MA041603672

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1965968162

MARANHÃO

D. NATHAN CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887413670

NOME
FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
149445 SSP MA

CPF
124.976.573-00

DATA NASCIMENTO
06/10/1958

FILIAÇÃO
HENRY DUAILIBE

TERESINHA DE JESUS ARA
UJO DUAILIBE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00485640600

VALIDADE
17/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/03/1977

OBSERVAÇÕES

Francisco Miguel Araujo Duailibe

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1887413670

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
22/07/2019

Leissa Abdalla Brito

ASSINATURA DO EMISSOR

18556171680
MA040844838

MARANHÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI915420678



Claudia Peixoto Duailibe

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 013116112000-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2010

NOME CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE

FILIAÇÃO IRAN CHAVES PEIXOTO E HELOISA HELENA SOUSA PEIXOTO

NATURALIDADE BELEM - PA DATA DE NASCIMENTO 30/08/1964

DOC. ORIGEM CASAM. N.26960 FLS.241 LIV.77

CPF 238763013-00

SÃO LUÍS - MA P-200

ORLANDO TRINTA ANGELO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

FOLHAS _____

Nº PROCESSO 9842008

Assistente _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

FOLHAS

Nº PROCESSO 442/2022

Assinatura

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de São Luís/MA, nascido em 06/10/1958, Engenheiro Civil, portador do RG nº 149445 SSP/MA e do CPF nº 124.976.573-00, residente e domiciliado na Avenida Colares Moreira, nº 01, Quadra 25, Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-322, e

Espólio de **HENRY DUAILIBE FILHO**, neste ato representado pela inventariante **Cláudia Peixoto Duailibe**, brasileira, viúva, psicóloga, natural de Belém/PA, nascida em 30/08/1964, portadora do RG 013116112000-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 238.763.013-00, residente e domiciliada Rua Ivan Loureiro, nº 01, Quadra F, Edifício Cote D'Azur, Apto 1401, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65077-558, e

PAULO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Administrador de empresas, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1954, portador do RG nº M 251017 SSP/MG e do CPF nº 186.975.856-00, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, Apto 1002, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51130-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0001-39, sediada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200305953 em 05/11/1992, resolvem em comum acordo alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade altera neste ato o endereço da filial localizada na: Rodovia BR 316, nº 500, KM 260, São Francisco, Santa Inês/MA, CEP: 65300-000, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20, **para:** Rodovia BR 010, S/N, Bairro: Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com o presente instrumento.

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

FOLHAS _____
Nº PROCESSO 482/2022

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, e possui as seguintes filiais:

Filial 01 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900118978 em 07/12/1994 e no CNPJ nº 41.626.169/0003-09;

Filial 02 – Localizada na Avenida dos Holandeses, nº 08, Quadra 31, Lotes 3,4,5,6 e 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900123785 em 23/11/1995 e no CNPJ nº 41.626.169/0004-81;

Filial 03 – Localizada na BR 316, nº 48, Centro, Bacabal/MA, CEP: 65700-000, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900152254 em 24/07/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0006-43;

Filial 04 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, Galpão 2 Fundos, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900153315 em 02/10/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0007-24;

Filial 05 – Localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 994, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65060-645, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183281 em 14/06/1996 e no CNPJ nº 41.626.169/0005-62;

Filial 06 - Localizada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja Troller, Centro, São Luís/MA, CEP: 65015-560, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900174002 em 31/07/2006 e no CNPJ nº 41.626.169/0008-05;

Filial 07 – Localizada na Rodovia BR 010, S/N, Bairro: Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é:

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE
 EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
 CNPJ: 41.626.169/0001-39
 NIRE: 21200305953

FOLHAS

Nº PROCESSO

Assinatura

482/2020

- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, implementos agrícolas e rodoviários, carrocerias, baú e tanque para caminhões);
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da sociedade é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), composto por 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada uma, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valores (R\$)	%
Espólio de Henry Duailibe Filho , Inventariante Cláudia Peixoto Duailibe	144.000	7.200.000,00	48
Francisco Miguel Araújo Duailibe	144.000	7.200.000,00	48
Paulo Cesar de Oliveira	12.000	600.000,00	04
Totais	15.000.000	15.000.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade da inventariante é restrita, mas todos os sócios respondem solidariamente, no valor de suas quotas, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, são exercidas pelos administradores sócios **Francisco Miguel Araújo Duailibe, Paulo Cesar de Oliveira**, já qualificados, isoladamente e/ou em conjunto, cumprindo-lhe a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

FOLHAS _____
Nº PROCESSO 482/2020
Assinatura _____

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Para alienar bens imóveis da sociedade é necessário assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar os valores de suas retiradas mensais pelo exercício da administração, a título de “pró-labore” respeitado às limitações legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços encerrados após o término de cada exercício social serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas do capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros apurados reservados para tal, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros, respeitando-se em qualquer das hipóteses a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer estado ou município, no país ou fora dele, por deliberação de seus sócios quotistas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/1992, data da assinatura do Contrato social original, sua duração é por prazo indeterminado, e o encerramento de seu exercício social é o dia 31/12 de cada ano. Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio, para garantir a continuidade da empresa, na forma abaixo. O sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido, inabilitado, em no máximo 12 (doze) vezes, sempre em parcelas iguais e sucessivas, o valor de sua participação no lucro, líquido da sociedade apurado na data da dissolução, cabendo às partes a fixação das datas dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Para quaisquer divergências entre os sócios fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

FOLHAS _____
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura _____

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor, processando-se em seguida o devido registro.

São Luís/MA, 22 de novembro de 2021.

*Espólio de **Henry Duailibe Filho***

Representado por
Cláudia Peixoto Duailibe

Francisco Miguel Araújo Duailibe

Sócio administrador

Paulo Cesar de Oliveira

Sócio administrador



FOLHAS _____
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE
18697585600	PAULO CESAR DE OLIVEIRA
23876301300	CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 09:02 SOB N° 20211407666.
PROTOCOLO: 211407666 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108763062. CNPJ DA SEDE: 41626169000139.
NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
32159001	41.626.169/0004-81	92120222450354

RAZÃO SOCIAL

DUVEL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

NOME FANTASIA

DUVEL - VEICULOS HOLANDESES

LOCALIZAÇÃO

AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON QDA.31/LOTES 3,4,5,6,8 Nº 8, CALHAU
65000000 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 451290100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000500 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 476280000 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
C520914E27148861C9B5CFC1CAF50BFA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 201549/22

Data da 13/10/2022 15:50:36

Inscrição Estadual: 122303709

CPF/CNPJ: 41626169000481

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 8 QDA 29 LOT 03 CEP: 65071380 - CALHAU

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/10/2022 15:50:36



FOLHAS _____
Nº PROCESSO 482/2020
Assinatura _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 071088/22

Data da

13/10/2022 15:49:01

Inscrição Estadual: 122303709

CPF/CNPJ: 41626169000481

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 8 QDA 29 LOT 03 CEP: 65071380 - CALHAU

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	91963000020	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL
AUTO DE INFRACAO	91963000019	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/10/2022 15:49:01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:14:09 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **76BD.9717.3F62.1161**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007453932022

Validade: 07/03/2023

CERTIFICADO
1020220092171266
QR CODE
Nº PROCESSO 480/2022
Assinatura

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.626.169/0004-81	Inscrição Municipal: 32159001
Razão Social: DUVEL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON	
Número: 8	Complemento: QDA.31/LOTES 3,4,5,6,8
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65000000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 07 de novembro de 2022 às 08:33, sob o código de autenticidade nº 9ECBAE51426F444C73B73B196DAEC6E1.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FOLHAS 44/2022
Nº PROCESSO 447/2022

inst. 1000
Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.626.169/0004-81

Certidão nº: 23034720/2022

Expedição: 20/07/2022, às 16:14:33

Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.626.169/0004-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.626.169/0004-81 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUVEL - VEICULOS HOLANDESES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QD. 31 LOTES 3, 4, 5, 6, 8
---------------------------------	--------------	---

CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO conasses@veloxmail.com.br	TELEFONE (98) 3225-2611/ (98) 3244-0101
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.000, de 27 de dezembro de 2018,

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.626.169/0004-81

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: AV DOS HOLANDESES 08 Q 31 L 3 4 5 6 8 / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022 ✓

Certificação Número: 2022111301542861621045

Informação obtida em 25/11/2022 16:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública no Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.626.169/0004-81 **Inscrição Estadual:** 12.230370-9

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS HOLANDESES

Número: 8 **Complemento:** QDA 29 LOT 03

Bairro: CALHAU

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65071380 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
Principal:

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/01/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/09/2009 - (4511101-4511104-4511106), 01/09/2009 - (Devido (CNAE's): emissão voluntária), 01/04/2010 - (4512901),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/01/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
 Av. Guaranápolis, 152 - Jd. A Ford - Centro, CEP: 65.015-560 - São Luís - MA
 CNPJ: 41.823.199/0001-00
 INSC. ESTADUAL: 12.020.029-7

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2021
 (Valores expressos em reais)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DEZEMBRO 2021
 (Valores expressos em reais)

ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RECEITA OPERACIONAL BRUTA		DESPESAS OPERACIONAIS	
Disponível	R\$ 24.119.011,12	Fornecedores	R\$ 19.546.800,26	Capital Social	R\$ 15.000.000,00	1.1 Venda de Novos	R\$ 75.107.096,60	6.1 Despesas C/ Venda	R\$ 3.875.711,78
Caixa	R\$ 29.502,39	Empreitec. e Financiamentos	R\$ 3.758.507,94	Capital Social Realizado	R\$ 13.000.000,00	1.2 Venda de Autos Usados	R\$ 11.462.847,51	6.2 Despesas Administrativas	R\$ 11.919.682,41
Banco	R\$ 510.258,72	Obrigações Tributárias	R\$ 173.976,88	Reserva de Capital	R\$ -	1.3 Venda de Peças	R\$ 13.414.896,66	6.3 Despesas Financeiras	R\$ 789.484,39
Aplic. Financ. a Curto Prazo	R\$ 23.579.250,01	Obrig. Tributárias e Prev	R\$ 382.290,67	Reserva de reavaliado	R\$ 27.541.168,55	1.4 Venda de Serviços	R\$ 5.978.570,08	6.4 Receitas Financeiras	R\$ (1.054.590,61)
Recebíveis a Curto Prazo	R\$ 40.650.912,72	Adiantamento de Cliente	R\$ 3.621.353,10	Ajuste de Avaliação Patrimonial	R\$ 22.740.058,91				
Clientes	R\$ 1.066.897,47	Provisões p/ férias, 13º	R\$ 551.869,71	Reserva de Lucro	R\$ -				
Estoque	R\$ 26.749.921,91	Provisões fiscais (IRPJ e CSLL)	R\$ 24.824,54	Reserva legal	R\$ 22.740.068,91				
C/C Ford Brasil	R\$ 9.300.929,64	Parcelamento de Tributos	R\$ 1.468.259,35	Reservas de lucros a realizar	R\$ -				
Impostos a Recuperar	R\$ 1.415.006,32	Dúvidas Contábeis	R\$ -	Reserva estatutária	R\$ -				
Checkups em Cobranças	R\$ 175.103,42			Reservas para contingências	R\$ -				
Adiant. a Fornecedores	R\$ 974.000,38			Reservas de lucro para expansão	R\$ -				
C/C Empregados	R\$ 833.416,54	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -	Lucro / Prejuízo Acumulados	R\$ 18.929.534,31				
Dúvidas/ Exerc. Seguinte	R\$ 135.576,84	Exigível a Longo Prazo	R\$ 1.023.558,31						
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -	Parcelamentos de Tributos	R\$ 348.092,02						
Recebíveis a Longo Prazo	R\$ 7.299.260,31	Contrato de Venda a Pagar	R\$ 11.524,98						
C/C Pessoas Ligadas	R\$ 6.946.031,21	IRPJ/CSLL - Diferido s/ Recev. Bens	R\$ -						
Outros Créditos	R\$ 353.209,10	Outros Provisões	R\$ 653.941,31						
Investimentos	R\$ -								
Marcas e Patentes	R\$ -								
Imobilizável	R\$ 42.713.258,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 84.210.791,81						
Terras	R\$ 29.388.743,58	Capital Social	R\$ 15.000.000,00						
Edifícios	R\$ 14.874.960,47	Capital Social Integralizar	R\$ -						
Máquinas e Equipamentos	R\$ 3.655.912,03	Reserva de Capital	R\$ -						
Móveis e Utensílios	R\$ 1.511.206,73	Reserva de reavaliado	R\$ 27.541.168,55						
Veículos	R\$ 2.313.351,87	Ajuste de Avaliação Patrimonial	R\$ 22.740.058,91						
Contrato Veículos	R\$ 241.795,38	Reserva de Lucro	R\$ -						
Outros Imobilizações	R\$ 2.285.622,62	Reserva legal	R\$ 22.740.068,91						
Instalações	R\$ 150.310,28	Reserva estatutária	R\$ -						
Depreciação Acumulada	R\$ (11.708.642,62)	Reservas para contingências	R\$ -						
		Reservas de lucro para expansão	R\$ -						
		Lucro / Prejuízo Acumulados	R\$ 18.929.534,31						

TOTAL DO ATIVO R\$ 114.782.442,49

TOTAL DE PASSIVO R\$ 114.782.442,49

TOTAL DO ATIVO R\$ 114.782.442,49

São Luís-MA, 31 de Dezembro 2021
 Wilson Neves Dutra
 Contador
 CRC/MA. 016231/0-7

Francisco Miguel Araújo Dualibe
 Sócio Administrador
 CPF: 124.976.573-00



FOLHAS _____
Nº PROCESSO 982/2022
Assinatura _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE
74796194304	WIRLON NEVES DUTRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 19:45 SOB Nº 20220478252.
PROTOCOLO: 220478252 DE 11/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206221777. CNPJ DA SEDE: 41626169000139.
NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002903
Nome: WIRLON NEVES DUTRA CPF: 747.961.943-04
CRC/UF n.º CE-016221/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11/01/2023
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 747.961.943-04 Controle : 8706.9020.9020.9334



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.626.169/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 113
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 3.763.982,36	R\$ 18.929.534,31
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 144.122.063,33	R\$ 107.828.776,00
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 139.250.159,44	R\$ 106.963.860,85
VEICULOS NOVOS		R\$ 109.662.944,90	R\$ 76.107.096,60
VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ 11.017.661,61	R\$ 11.462.847,51
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 11.931.185,77	R\$ 13.414.996,66
VENDA SERVIÇOS		R\$ 3.906.634,17	R\$ 4.041.943,81
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 2.731.732,99	R\$ 1.936.976,27
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.391.246,52	R\$ 606.060,42
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.391.246,52	R\$ 606.060,42
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 480.657,37	R\$ 258.854,73
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 480.657,37	R\$ 258.854,73
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (8.290.837,52)	R\$ (6.863.991,67)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R\$ (1.035.056,55)	R\$ (3.752.387,44)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ (1.035.056,55)	R\$ (3.752.387,44)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (104.226,76)	R\$ (117.097,42)
(-) ICMS SEMI NOVOS		R\$ (50.672,03)	R\$ (58.018,94)
(-) PIS SEMI NOVOS		R\$ (9.537,19)	R\$ (10.520,85)
(-) COFINS SEMI NOVOS		R\$ (44.017,54)	R\$ (48.557,63)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (289.991,27)	R\$ (398.795,19)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD		R\$ (1.143,27)	R\$ (40.541,89)
DIVS			
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (51.534,48)	R\$ (63.911,64)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD		R\$ (237.313,52)	R\$ (294.341,66)
DIVS			
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (536.428,65)	R\$ (565.007,86)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (188.058,63)	R\$ (198.247,13)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (62.143,59)	R\$ (65.429,24)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (286.226,43)	R\$ (301.331,49)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (82.326,32)	R\$ (141.759,53)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (81.850,35)	R\$ (51.690,15)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (84,90)	R\$ (12.590,34)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (391,07)	R\$ (77.479,04)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (6.238.235,67)	R\$ (1.884.133,68)
(-) DEVOLUCOES/CANCELAM. VENDAS		R\$ (6.238.235,67)	R\$ (1.884.133,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.626.169/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 113
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
Balço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOTOS S/ OUTRAS RECEITAS NAO OPERAC		R\$ (4.572,30)	R\$ (4.810,55)
(-) ISS-QN		R\$ (4.572,30)	R\$ (4.810,55)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (113.875.363,54)	R\$ (82.180.314,43)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (113.875.363,54)	R\$ (82.180.314,43)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (96.678.119,83)	R\$ (64.066.591,35)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (9.403.930,33)	R\$ (9.401.360,26)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (7.754.721,48)	R\$ (8.647.559,39)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (38.591,90)	R\$ (64.803,43)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.684.680,48)	R\$ (15.774.165,11)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.624.781,61)	R\$ (3.875.711,78)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (1.455.603,08)	R\$ (1.548.625,41)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (3.241.186,36)	R\$ (1.766.870,39)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (359.452,63)	R\$ (169.737,64)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (568.539,54)	R\$ (390.478,34)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (6.994.675,55)	R\$ (6.651.039,43)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.864.548,26)	R\$ (3.728.189,50)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (2.336.098,18)	R\$ (2.289.652,76)
(-) BENEFICIOS		R\$ (714.987,91)	R\$ (633.197,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (5.065.223,32)	R\$ (5.247.413,90)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (59.122,47)	R\$ (41.292,74)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (1.382.490,38)	R\$ (1.517.529,19)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R\$ (164.690,58)	R\$ (105.019,98)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (182.221,59)	R\$ (119.529,55)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (150.481,19)	R\$ (697.067,37)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.208.941,94)	R\$ (1.281.633,27)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (183.438,31)	R\$ (152.093,00)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (14.784,43)	R\$ (2.938,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (812.856,13)	R\$ (650.110,69)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (906.196,30)	R\$ (680.199,74)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (128.391,63)	R\$ 17.527.522,84
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 17.008.487,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.626.169/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 113
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 17.008.487,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (453.308,08)	R\$ (276.583,43)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (453.308,08)	R\$ (276.583,43)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 324.916,45	R\$ 795.619,27
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 324.916,45	R\$ 795.619,27
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (378.807,80)	R\$ 265.486,22
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 317.412,51	R\$ 1.054.930,61
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 260.990,98	R\$ 976.730,72
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 56.421,53	R\$ 78.199,89
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (696.220,31)	R\$ (789.444,39)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (170.593,26)	R\$ (153.233,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (525.627,05)	R\$ (636.211,38)
(-) PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (1.873.779,54)
(-) PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (1.873.779,54)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.209.838,23)
(-) PROVISÃO C/PERDAS		R\$ (0,00)	R\$ (663.941,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**DEMONSTRATIVO DOS INDICES FINANCEIROS
 BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2021**

Eu, **Wirlon Neves Dutra**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua dos Currupções, 18, quadra 01, Jardim Renascença, São Luis / Ma, portador do CPF nº. 747.961.943-04, RG nº. 94002048297 - SSP-CE., CRC CE nº. 0.16221/O-7 T-MA, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, sito na Av. Guaxenduba, 158 Loja A Ford - Centro, CEP: 65.015-560, no município de São Luis - Ma., registrada no CNPJ nº. 41.626.169/0001-39, NIRE nº. 2120030595-3 de 05/11/1992; informa os Índices Financeiros, conforme descrito a seguir:

INDICES	FORMULAS	VALORES	INDICES	IND. PADRÃO
ILG = INDICE DE LIQ GERAL	$\frac{\text{ATIVO CIRC. + REALIZ A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO}}$	R\$ 72.069.184,15 R\$ 30.571.650,68	ILG = 235,74 %	EXCELENTE > 100% < 200% BOM > 0,80% < 100%
ILG => Mede a capacidade da empresa de fazer frente as suas obrigações, sem o uso do Ativo Permanente				
ILC = IND. DE LIQ CORRENTE	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	R\$ 64.769.923,84 R\$ 29.548.092,37	ILC = 219,20 %	EXCELENTE > 150% < 200% BOM > 100% < 150%
ILC => Mede a capacidade da empresa de honrar com as suas obrigações, a curto prazo (Menos de 1 ano)				
ILS = IND. DE LIQ SECA	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	R\$ 38.020.001,93 R\$ 29.548.092,37	ILS = 128,67 %	EXCELENTE > 100% < 200% BOM > 0,80% < 100% RUIM < 40
ILS => Mede a capacidade da empresa de fazer frente as suas obrigações, sem usar seus estoques				
ILL = IND. DE LUCRATIVIDADE LIQ	$\frac{\text{LUCROS DEPOIS DO IR}}{\text{VENDAS LIQUIDAS}}$	R\$ 18.929.534,31 R\$ 100.099.869,18	ILL = 18,91 %	> MELHOR
ILL => Mede quanto a empresa obteve de lucro sobre as vendas liquidas.				
TR = TAXA DE RISCO	$\frac{\text{PASSIVO EXIGIVEL A LOG PRAZO}}{\text{TOTAL DO ATIVO}}$	R\$ 1.023.558,31 R\$ 114.782.442,49	TR = 0,89 %	< 60 %
TR => Este índice mostra qual a participação de Capital de terceiros no financiamento dos Ativos da empresa.				
RIL = REMUNERAÇÃO INVEST. LIQUIDO	$\frac{\text{LUCROS DEPOIS DO IR}}{\text{INVESTIMENTO LIQUIDO}}$	R\$ 18.929.534,31 R\$ 84.210.791,81	RIL = 22,48 %	> MELHOR
RIL => Indica quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 de capital proprio investido.				
SG = INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{\text{TOTAL DO ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO}}$	R\$ 114.782.442,49 R\$ 30.571.650,68	SG = 375,45 %	> MELHOR

SG => expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

São Luis - Ma, 31 de Dezembro de 2021

WIRLON NEVES
 Assinado de forma digital
 por WIRLON NEVES
 DUTRA:7479619
 4304
 Dados: 2022.05.18 10:49:25
 +03'00'

Duvel Distribuidora de Veiculos e Peças Ltda
 Wirlon Neves Dutra
 CRC CE: 016221/O-7 T-MA
 CONTADOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 9.0.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21200305953	CNPJ 41.626.169/0001-39
NOME EMPRESARIAL DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 113
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE: 12497657300	643370109932659322 3	08/10/2019 a 08/10/2022	Sim
Contador	74796194304	WIRLON NEVES DUTRA:74796194304	846758664860684893 6	09/07/2021 a 08/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.
 B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 14/04/2022 às 15:33:02
 2D.BA.D7.66.D3.04.18.22
 36.06.61.88.09.35.6C.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.626.169/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 113
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
NIRE	21200305953
CNPJ	41.626.169/0001-39
Número de Ordem	113
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	SÃO LUÍS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	667516

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	113
Quantidade total de linhas do arquivo digital	667516
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO
SUPERVISÃO DE TRANSPORTES

FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: 482/2022
Assinatura: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **DUVEL Distribuidora de Veículos e Peças Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0004-81 é nossa fornecedora de caminhões, vans, veículos, utilitários, tendo esta empresa nos fornecido só no ano de 2021, 200 unidades de Ranger 2.2 e 3.2 a Diesel, 20 caminhões para o Corpo de Bombeiro, bem como suas peças, acessórios e nos presta serviços de assistência técnica, tendo até o presente momento cumprido com todos os contratos firmados.


Desta forma não há nenhum fato que desabone a sua Capacidade Técnica.

São Luis, 16 de fevereiro de 2022.

Joel do Espírito Santo Nascimento
Encarregado do Serviço de Controle de Frota
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CNPJ: 06.354.500./0001-08
Tel.: (98) 3214-1574/1575
Cel.: (98) 988442653
e-mail: nascimentosjoel@gmail.com
stugam.sspma@gmail.com

Atenciosamente,

4º Ofício de Notas


JOEL DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO
Encarregado do Serviço de Controle de Frota SSP/MA
Matrícula: 4994

4º TABELIONATO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís - MA
Tel: (98) 3214-1574 / WhatsApp: (98) 99137-1461 | Assessoria: 3214-1574

Reconheço a firma **POR AUTENTICIDADE** de
JOEL DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO
Em Test. _____ da verdade

JOSE GABRIEL CARDOSO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECPR0310133CF02K2MVL40CC43
17/02/2022 15:57:04 Total 5,69 - Emol: 5,14 - FERC 0,16 - FEMP
0,20 - FADEP 0,20 São Luis-MA Consultar
<https://selo.tjma.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS SÃO LUÍS - MA

JOSE GABRIEL CARDOSO DA SILVA
Escrivente Autorizado

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202093980
NIRE 21200305953 CNPJ 41.626.169/0001-39		Situação ATIVA Status
Endereço Completo GUAXENDUBA, Nº 158, LOJA A FORD, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65015-560		

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220478252	16/05/2022	BALANCO
002	20211407666	01/12/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20211328529	16/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211129631	31/08/2021	BALANCO
002	20210728205	15/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200417363	22/06/2020	BALANCO
002	20191139866	04/11/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190822678	17/07/2019	BALANCO
223	20180315153	20/04/2018	BALANCO
904	20170575799	21/08/2017	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20170542505	11/05/2017	BALANCO
002	20160641624	22/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160498899	12/08/2016	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20160261953	03/03/2016	BALANCO
002	20150153120	24/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150168659	02/03/2015	BALANCO
223	20140537899	13/08/2014	BALANCO
223	20130451800	19/06/2013	BALANCO
002	20121999815	18/12/2012	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20121999815	18/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120399890	22/06/2012	BALANCO
002	20100476813	03/08/2010	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20100476813	03/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20080276199	14/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900183303	09/11/2007	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900183290	09/11/2007	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900183281	09/11/2007	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
002	20060244526	31/07/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900174002	31/07/2006	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20060244526	31/07/2006	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20030232783	15/08/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20020361726	04/12/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900153315	02/10/2002	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20020300921	02/10/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20010224564	05/09/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	000109096	18/05/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	990170047	08/10/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202093980
002	1940/98	08/05/1998	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	4723	10/11/1997	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	1454	18/04/1997	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	187/1997	16/01/1997	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	5320/96	19/12/1996	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	2575	14/06/1996	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	21900123785	23/11/1995	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	2876	26/06/1995	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	1369/95	04/04/1995	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	1011/95	15/03/1995	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900118978	07/12/1994	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900118692	21/11/1994	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	4290/94	29/08/1994	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	2801/94	10/06/1994	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	2453/94	25/05/1994	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	1204/94	15/03/1994	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	3053/93	13/07/1993	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	1823	06/05/1993	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	1384/93	12/04/1993	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200305953	05/11/1992	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2022, às 10:55:57 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **M353AG1B**.



MAC2202093980

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.			Protocolo: MAC2202093910		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200305953	CNPJ 41.626.169/0001-39	Data de Ato Constitutivo 05/11/1992	Início de Atividade 05/11/1992		
Endereço Completo Avenida GUAXENDUBA, Nº 158, LOJA A FORD, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65015-560					
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECÍFICOS ANTERIORES (MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, CARROCERIAS, BÂU E TANQUE PARA CAMINHÕES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO DE REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS					
Capital Social R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome PAULO CESAR DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 186.975.856-00	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ESPÓLIO DE HENRY DUAILIBE FILHO	CPF/CNPJ 055.911.633-00	Participação no capital R\$ 7.200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE	CPF/CNPJ 124.976.573-00	Participação no capital R\$ 7.200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE	CPF/CNPJ 238.763.013-00	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio INVENTARIANTE	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PAULO CESAR DE OLIVEIRA	CPF 186.975.856-00			Término do mandato Indeterminado	
Nome ESPÓLIO DE HENRY DUAILIBE FILHO	CPF 055.911.633-00			Término do mandato Indeterminado	
Nome FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE	CPF 124.976.573-00			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 16/05/2022	Número 20220478252	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900152254			CNPJ: 41.626.169/0006-43		
Endereço Completo BR 316, Nº 48, CENTRO, Bacabal, MA, CEP: 65700000					

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.		Protocolo: MAC2202093910
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
2 - NIRE: 21900118978	CNPJ: 41.626.169/0003-09	
Endereço Completo AVE GUAJAJARAS, Nº 100 , SÃO CRISTOVÃO, São Luís, MA, CEP: 65055285		
3 - NIRE: 21900183303	CNPJ: 41.626.169/0010-20	
Endereço Completo RODOVIA BR-010, Nº SN , NOVA VITORIA, Imperatriz, MA, CEP: 65909170		
4 - NIRE: 21900123785	CNPJ: 41.626.169/0004-81	
Endereço Completo AVE DOS HOLANDESES, Nº 08, QUADRA 31 LOTES 3,4,5,6, E 8 , CALHAU, São Luís, MA, CEP: 65071380		
5 - NIRE: 21900183281	CNPJ: 41.626.169/0005-62	
Endereço Completo AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 994 , COHAMA, São Luís, MA, CEP: 65060645		
6 - NIRE: 21900153315	CNPJ: 41.626.169/0007-24	
Endereço Completo AVENIDA Guajajaras, Nº 100, GALPAO 2 FUNDOS ; , Jardim São Cristóvão, São Luís, MA, CEP: 65055285		
7 - NIRE: 21900174002	CNPJ: 41.626.169/0008-05	
Endereço Completo AVENIDA GUAXENDUBA, Nº 158, LOJA TROLLER , CENTRO, São Luís, MA, CEP: 65015560		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2022, às 10:54:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **F3AMAJ1J**.



MAC2202093910

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62792022
Código de validação: 9CE03A115C

Número da guia: 22057301001376674.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dez (10) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **41.626.169/0004-81**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/11/2022 14:19 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 62792022 / Código: 9CE03A115C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Duvel

FOLHAS 482/2022
Nº PROCESSO

Ford

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-MA

PREGÃO ELETRONICO Nº21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO:482/2022

PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA Nº 225/2022

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para vossa apreciação, preço do veículo da marca Ford, conforme baixo:

Fotografia meramente ilustrativa



(EXPECIFICAÇÃO TÉCNICAS): VAN MINIBUS fabricação nacional, tipo TRANSIT 17+1, ano 2022/2022, Cor branca, Potência 170cv/ 125kw @3500rpm , tanque de combustível (l)71, altura do veículo (mm)2781, capacidade de carga (kg)1402, capacidade máxima de reboque com freio (kg)2500,

DUVEL CENTRO
Av. Goaxenduba, N° 158
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses, Qd.31,
N° 08 - Calhau
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHÕES - MA
Av. Guajajara, N° 100,
Galpão 2 Fozes - Jardim
São Cristóvão
FONE 98 2108 3000
ccesar@duvel.com.br

Duvel

Ford

capacidade máxima de reboque sem freio (kg)750, capacidade volumétrica(m³) combustível diesel , comprimento do veículo (mm)6703, direção elétrica , distância entre-eixos (mm)3750, freios, dianteiros e traseiros à disco, largura do veículo com espelhos (mm) 2474, largura do veículo sem espelhos (mm)2116, motor 2.0 ecoblue, peso bruto total (kg)4600, peso do veículo em ordem de marcha (kg) 3198, pneus 195/75 r16 rodas de aço estampado 16", torque 41,3kgf.m / 405n.m @1.750-2.500rpm, tração traseira, transmissão, manual de 6 marchas. Exterior: Estribo lateral elétrico, faróis de neblina dianteiro, Gancho para reboque dianteiro, Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção

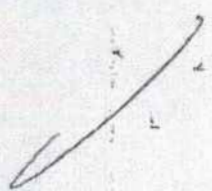
Seta nos retrovisores. Interior: Alto falantes 2, apoio de braço dianteiro para motorista apoio de cabeça dianteiro com regulagem, ar-condicionado ar-condicionado traseiro-opcional, banco do motorista com ajuste de altura, distância e lombar, bancos de passageiros reclináveis, direção - ajustes , ajustes de altura e profundidade do volante, passageiros, excluindo o motorista 17, porta copos 5, am/fm, tomada(s) 12v uma, vidros elétricos dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo, volante com revestimento de couro

Segurança: Acendimento automático dos faróis, airbag 2 (motorista e passageiro), alerta de colisão, alerta de limite de velocidade, assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestre, assistente de partidas em rampas, controle adaptativo de carga, controle de oscilação de reboque, controle eletrônico anti-capotamento, controle eletrônico de estabilidade, detector de fadiga , faróis de neblina dianteiro luz de condução diurna, sensor de estacionamento traseiro, trava elétrica das portas, travamento automático das portas. Segurança: Assistente de permanência em faixa, bluetooth, câmera de ré, chave canivete, comandos de áudio no volante, comandos de voz, computador de bordo em tela lcd de 4,2", conectividade via aplicativo fordpass™, conexão android auto / apple car play, ecocoach - condução inteligente, limitador de velocidade , mykey-chave programável, piloto automático adaptativo , tela lcd touchscreen (pol)8" , devidamente emplacada e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Tecnologia: Bluetooth, Câmera de ré, Chave canivete , Comandos de áudio no volante, Comandos de voz, Computador de bordo, Conectividade via aplicativo FordPass™, Conexão Android Auto / Apple Car Play, ECOCoach - condução inteligente, Entrada(s) USB 5, Limitador de velocidade, Modos de condução, MyKey - Chave programável, Piloto automático adaptativo, Rádio AM/FM, Retrovisor elétrico Tela LCD touchscreen (pol) e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Quantidade: 02

Valor Unitário: R\$328.100,00 (Trezentos e vinte e oito mil e cem reais)



Duvel

Ford

FOLHAS _____
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura i

Valor total da proposta R\$656.200,00(Seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais)

Garantia: 12 Meses
Validade da proposta: 90 dias
Condições de Pagamento: conforme Edital
Prazo de entrega: ate 90 dias

Nos preços cotados já estão inclusos todos, impostos, taxas e frete.

Informamos que somos Revendedores Autorizados da marca Ford em São Luís, e que dispomos de todas as instalações, equipamentos e aparelhamento necessário para prestarmos toda assistência técnica nos nossos produtos nas nossas oficinas.

Dados da nossa empresa: Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Endereço: Av. dos Holandeses, 08 –Calhau São Luís -MA


CNPJ- 41.626.169/0004-81

Contato: Carlos Wilson

Cel.098-98863.1016

E-mail: carloswilson@duvel.com.br

São Luís, 07 de Dezembro de 2022


Carlos Wilson Rolim de Castro
Gerente de Vendas ao Governo
CPF: 126.887.381-00

TRANSIT MINIBUS

• EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

- Assistente de permanência em faixa
- Câmara de ré
- Computador de bordo em tela LCD de 4.2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
 - Alerta de acionamento do alarme
 - Alerta de funcionamento do veículo
 - Status remoto do veículo (hidrômetro, combustível)
 - Travamento e destravamento remoto do veículo
 - Localização do veículo
- ECOCool™ - condução inteligente
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Sensor de estacionamento traseiro
- Start & Stop
- Sync Move
 - Comandos de voz em português
 - Controlo Android Auto / Apple Car Play
 - Conexão Bluetooth
 - Conexão Wi-Fi
 - Rádio AM/FM
 - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 5"

Segurança

- AdvanceTrac™
 - Assistência em travagem de emergência
 - Assistente de partida em ladeiras
 - Controlo adaptativo de carga
 - Controlo eletrónico anti-capotação
 - Controlo eletrónico de estabilidade
 - Estabilização de vento lateral
 - Luz de emergência em travagens bruscas
- Airbags frontais (2): motorista e passageiro
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de frenagem autónoma com deteção de pedestres
- Cinto de segurança de 3 pontos para passageiros
- Detetor de fadiga
- Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

Conforto e Conveniência

- Alto-falantes e tweeters
- Apoio de braço para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Air condicionado frontal (série) e traseiro (opcional)
- Banico do motorista com ajuste de altura
- Bancos de passageiros reclináveis (somente versão 17+1)
- Bancos de passageiros com fiteira central
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Direção elétrica
- Entradas USB para motoristas e passageiros
- Estribo lateral elétrico
- Gancho para reboque dianteiro
- Limitador de velocidade
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção
- Porta copos e garrafas
- Tactógrafo Digital
- Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade



Tecnologias como Piloto automático adaptativo, Assistente de permanência em faixa e direção elétrica tornam mais produtiva a sua viagem.

Pacote AdvanceTrac™ que entrega mais segurança para o condutor e passageiros.



Mais conforto e dirigibilidade em conjunto com o Sync Move.

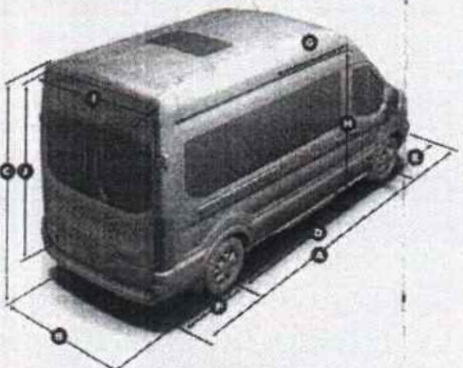
Versão	Minibus (14)	Minibus (17+1)	Vitrado
Comercial	L3H2 Longa Teto Médio	L4H3 Extra Longa Teto Alto	L3H2 Longa Teto Médio
Performance			
Motor	Diesel 2.0 EcoBlue		
Potência (cv @ rpm)	173 cv @ 3500 rpm		
Torque (Nm @ rpm)	41.3 kgf.m @ 1750-2500 rpm		
Alternador (V / A)	14V 230A		
Bateria (capacidade / V / CCA / Ah)	2 baterias / 12V / 7004 / 80 Ah		
Diâmetro embreagem (mm)	273		
Transmissão	Manual de 6 velocidades: 1ª - 5.70 / 2ª - 2.97 / 3ª - 1.80 / 4ª - 1.28 / 5ª - 1.00 / 6ª - 0.78 / Re - 5.17		
Tração	Traseira, Relação (1) - 3.73		
Chassis			
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Suspensão dianteira	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora		
Suspensão traseira	Feixe de molas e amortecedores pressurizados		
Freios	Freios ABS 3 disco nas 4 rodas - dianteiros ventilados e traseiro sólidos		
Rodas	Aço 16x6.5	Aço 16x8	Aço 16x8.5
Pneus - rodado	235/65 R16C (21/119 R - simples)	195/75 R16C (110/108 R - duplo)	235/65 R16C (21/119 R - simples)
Dimensões (mm)			
Comprimento total (A)	5981	6703	5981
Comprimento total (com/sem espelhos) (B)	2474/2059	2474/2020	2474/2059
Altura máxima (C)	2547	2761	2547
Distância entre-eixos (D)	3750	3750	3750
Balanço dianteiro (E)	1023	1023	1023
Balanço traseiro (F)	1278	1931	1208
Vão da porta lateral - largura (G)	1200	1200	1200
Vão da porta lateral - altura (H)	1564	1564	1564
Vão da porta traseira - largura (I)	1520	1520	1520
Vão da porta traseira - altura (J)	1597	1836	1597
Zona de carga - comprimento	3460	4190	3474
Zona de carga - largura	1740	1740	1794
Zona de carga - altura	1720	1950	1786
Volume máximo (m³)	11	15.1	11
Volume VDA/ISO (m³)	10.2	14.1	10.2
Capacidades			
PVOM - eixo dianteiro	1420	1314	1420
PVOM - eixo traseiro	1354	1884	1156
PVOM	2814	3198	2557
PBT eixo dianteiro	1699	1523	1781
PBT eixo traseiro	2401	3077	2319
PBT homologado	4100	4600	4100
PBTC	5500	5350	5500
Capacidade máxima de reboque com freio	2500	2500	2500
Capacidade máxima de reboque sem freio	750	750	750
Lotação	1286	1402	1543
Volumes			
Tanque de combustível (l)	71	71	71
Tanque de Arla32 (l)	24	24	24
Motor - volume de óleo com filtro (l)	12	12	12
Transmissão - volume de óleo (l)	2.4	2.4	2.4
Eixo Traseiro - volume de óleo (l)	2.9	2.9	2.9
Arrefecimento - volume de fluido (l)	13.4	13.4	13.4



L3H2 versão Minibus com 14+1 lugares e versão Vitrado com 2+1 lugares

L4H3 versão Minibus com 17+1 lugares

• Assentos não homologados



Branco Oxford

Prata Lunar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 021/2022

FORNECEDOR: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

41.626.169/0004-81

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 Aquisição de 02 (dois) Veiculo zero km do tipo Van no mínimo 18	2,00	328.100,00	656.200,00	0,58%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	656.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2022

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	482/2022
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	07/12/2022 14:00:00	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Impug./Escl.:	02/12/2022 23:59:00	Data Fim Propostas:	07/12/2022 13:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA.

Às 14:00 horas do dia 07/12/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 04/2022 de janeiro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 482/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 021/2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2022

FOLHAS _____
N° PROCESSO 487/2022
Assinatura _____

LOTES / ITENS

N° 1 Situação: VENCEDOR
Descrição: Aquisição de 02 (dois) Veiculo zero km do tipo Van no mínimo 18 lugares, potência
Quantidade: 2
Valor: 660.000,00
Vencedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS 41.626.169/0004-81 Valor: 328.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DUVEL DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: FORD	330000.0000	660000.0000	07/12/2022 08:50:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS	VENCEDOR	328100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
07/12/2022 14:24:51	328100.0000	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
07/12/2022 14:03:26	330000.0000	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2022

FOLHAS _____
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura _____

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/12 14:02	Sistema		Sessão pública aberta!
07/12 14:03	Pregoeiro		Boa tarde a todos!
07/12 14:03	Pregoeiro		Me chamo Jorges Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública deste Pregão Eletrônico.
07/12 14:03	Pregoeiro		Conforme o item 18.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; i) declarar informações falsas; e l) cometer fraude fiscal.
07/12 14:03	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Aquisição de 02 (dois) Veiculo zero km do tipo Van no mínimo 18 lugares, potên... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
07/12 14:03	Pregoeiro		Senhores ofertem seus lances.
07/12 14:13	Sistema	1	O lote/item nº 1 - Aquisição de 02 (dois) Veiculo zero km do tipo Van no mínimo 18 lugares, potên... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
07/12 14:15	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - Aquisição de 02 (dois) Veiculo zero km do tipo Van no mínimo 18 lugares, potên... encerrada!
07/12 14:15	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - Aquisição de 02 (dois) Veiculo zero km do tipo Van no mínimo 18 lugares, potên... foi o fornecedor com valor R\$ 330.000,0000 !
07/12 14:15	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
07/12 14:16	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
07/12 14:16	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhor fornecedor verifique a possibilidade de Reduzir o valor ofertado a titulo de negociação.
07/12 14:18	Sistema		O Fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA pode enviar mensagens.
07/12 14:18	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Sr. fornecedor estou aguardando sua manifestação.
07/12 14:19	DUVEL DISTRIBUIDORA		Boa tarde Senhor, podemos chegar a R\$ 328.100,00(Trezentos e vinte e oito mil e cem reais)
07/12 14:20	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Por favor faça o registro no campo específico do sistema.
07/12 14:22	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhor por favor faça o registro no novo valor no campo específico do sistema.
07/12 14:24	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. Documento: Convoco a empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções prevista no edital, caso a mesma não seja enviada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/12/2022 16:25:00 O Fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA não pode enviar mensagens.
07/12 14:28	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA!
07/12 14:39	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA!
07/12 15:45	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise da PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL apresentada pela empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
07/12 15:46	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentada pela empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA.
07/12 15:46	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Aquisição de 02 (dois) Veiculo zero km do tipo Van no mínimo 18 lugares, potên... encerrada.
07/12 15:46	Sistema	1	O fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Aquisição de 02 (dois) Veiculo zero km do tipo Van no mínimo 18 lugares, potên....
07/12 15:46	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/12/2022 16:16:11
12/12 10:34	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2022

FOLHAS _____
N° PROCESSO 492/2022
Assinatura _____

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/12 10:43	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	Carlos Wilson Rolim de Castro	41.626.169/0004-81
Contato: CARLOS WILSON	(98)988631016	carloswilson@duvel.com.br


Jorges Fran Costa Ramalho Silva /Pregoeiro


Maria Luana de Sousa Viana /Equipe de Apoio


Nívia Gomes da Silva /Equipe de Apoio







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: _____

Proc. n° 482/ 2022

Rub: _____

ADJUDICAÇÃO/2022/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 482/2022/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022/CCL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto N° 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA, conforme consta neste edital e seus anexos conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

EMPRESA	VALOR R\$:
01 – DUVEL DISTRIBUIRA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.626.169/0007-24	R\$: 328.100,00

Valor total R\$: R\$ 328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais),

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto N° 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada

São Domingos do Maranhão (MA), 12 de dezembro de 2022.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: _____

Proc. nº 482/ 2022

Rub: _____

ADJUDICAÇÃO/2022/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 482/2022/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/CCL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA, conforme consta neste edital e seus anexos conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEMAS.

EMPRESA	VALOR R\$:
01 – DUVEL DISTRIBUIRA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.626.169/0007-24	R\$: 328.100,00

Valor total R\$: R\$ 328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais),

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada

São Domingos do Maranhão (MA), 12 de dezembro de 2022.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: _____

Proc. nº 482/ 2022

Rub: _____

AO SENHOR SECRETARIO,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e **Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

São Domingos do Maranhão (MA), 12 de dezembro de 2022.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: _____

Proc. nº 482/ 2022

Rub: _____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 482/2022/SEMAD.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/ 2022/CCL.

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022/CCL, em favor da empresa:

:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

EMPRESA	VALOR R\$:
01 – DUVEL DISTRIBUIRA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.626.169/0007-24	R\$: 328.100,00

Valor total R\$: **R\$ 328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais),**

CUJO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA, conforme consta neste edital e seus anexos conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

São Domingos do Maranhão (MA), 12 de dezembro de 2022.

Sr Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: _____

Proc. nº 482/ 2022

Rub: _____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 482/2022/SEMAD.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/ 2022/CCL.

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022/CCL, em favor da empresa:

:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

EMPRESA	VALOR R\$:
01 – DUVEL DISTRIBUIRA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.626.169/0007-24	R\$: 328.100,00

Valor total R\$: **R\$ 328.100,00** (trezentos e vinte e oito mil e cem reais),

CUJO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA, conforme consta neste edital e seus anexos conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

São Domingos do Maranhão (MA), 12 de dezembro de 2022.

Srª. ELIZÂNGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ,

Secretaria Municipal de Assistência Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: _____

Proc. nº 482/ 2022

Rub: _____

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da '**NOTA DE EMPENHO**', consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 12 de dezembro de 2022.

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ,

Secretaria Municipal de Assistência Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: _____

Proc. nº 482/ 2022

Rub: _____

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da **'NOTA DE EMPENHO'**, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 12 de dezembro de 2022.

Sr Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.



CONTRATO Nº 112/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA – MA.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretaria Municipal de Saúde, CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA e a empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.626.169/0007-24, com sede na Avenida Guajaras nº 100 Galpão 2 Jardim São Cristovão, São Luis - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Paulo Cesar de Oliveira, socio diretor R.G. n.º 251017, CPF n.º 186.975.856-00, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 482/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA**, conforme consta neste edital e seus anexos conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	Aquisição de 01 (um) Veiculo zero km do tipo Van no mínimo 18 lugares, potência mínima de 170 cv/125 kw rpm, tanque capacidade mínima de	und	01	R\$: 328.100,00	R\$: 328.100,00



<p>combustível L 71, altura aproximada do veículo mm 2781, capacidade de carga kg 1402, capacidade aproximada de reboque com freio kg 2500 capacidade aproximada de reboque sem freio kg 750 capacidade volumétrica m³ combustível diesel comprimento do veículo ou aproximadamente de mm 6703 m direção elétrica, distância mínima entre – eixos (mm) 3750, freios, dianteiros e traseiros á disco, largura do veículo com espelhos (mm) 2474 aproximadamente, largura do veículos sem espelhos mm 2116 aproximadamente, motor 2.0, peso bruto total kg 4600 ou aproximadamente, peso do veículo em ordem de marcha kg 3198 ou aproximadamente, pneus 195/75 r6 roda de aço estampado, tração traseira, transmissão manual de 06 marchas, exterior estribo lateral elétrico, faróis de neblina dianteiro, gancho para reboque dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétricos e indicador de direção, seta nos retrovisores interior, alto falantes 2 apoio de braço dianteiro para motorista apoio de cabeça dianteiro com regulagem, ar condicionado – ar condicionado traseiro-opcional, banco do motorista com ajuste de altura, distancia e lombar, bancos de passageiros reclináveis, direção – ajustes, ajuste de altura e profundidade do volante passageiros, porta cop 5. Am/fm, tomadas de 12 v uma, vidro elétricos dianteiro com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima/baixo, volante com revestimento de couro. Segurança: acendimento automático dos faróis, airbag 02 (motorista e passageiro) alerta de colisão, alerta de limite de velocidade, assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestre, assistente de partidas em rampas, controle eletrônico adaptativo de carga – controle de oscilação de reboque, controle eletrônico anti-capotamento, controle eletrônicos de estabilidade, detector de fadiga, faróis de neblina dianteiros luz de condução diurna, sensor de estacionamento traseiro, trava elétrica das portas, travamento automático das portas, assistente de permanência em faixa, bluetooth, camera de ré, chave canivete, comando de áudio no volante, comando de voz, computador de bordo em tela de lcd de 4,2 conectividade via aplicativo, conexão android, sendo devidamente emplacada e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Marca:ford Fabricante:ford</p>				
--	--	--	--	--

3.1.1. Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.



3.2. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.3. Da Garantia: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 - PODE EXECUTIVO
- 0211 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
- 10.122.0002.2044.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
- 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.

16.1. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.2. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.3. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.6. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 15 de dezembro de 2022.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR,
C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF N°
975.533.873-04,
Secretaria Municipal de Saúde,
CONTRATANTE

PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:18697585600

Assinado de forma digital por PAULO
CESAR DE OLIVEIRA:18697585600
Dados: 2022.12.19 17:01:07 -03'00'

DUVEL DISTRIBUIRA DE VEICULOS E PEÇAS
LTDA
CNPJ n.º 41.626.169/0007-24
Paulo Cesar de Oliveira
R.G. n.º 251017, CPF n.º 186.975.856-00,
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

602.782.153-10

Nome: _____

CPF: _____

022.400.915-52



CONTRATO Nº 113/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA:
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E
PECAS LTDA – MA.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA e a empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.626.169/0007-24, com sede na Avenida Guajajaras nº 100 Galpão 2 Jardim São Cristovão, São Luis - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Paulo Cesar de Oliveira, socio diretor R.G. nº 251017, CPF nº 186.975.856-00, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 482/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículos tipo Van para prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA**, conforme consta neste edital e seus anexos conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- O Termo de Referência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	Aquisição de 01 (um) Veículo zero km do tipo Van no mínimo 18 lugares, potência mínima de 170 cv/125 kw rpm, tanque capacidade mínima de	und	01	R\$: 328.100,00	R\$: 328.100,00



Fls.: _____

Rub.: _____

<p>combustível L 71, altura aproximada do veículo mm 2781, capacidade de carga kg 1402, capacidade aproximada de reboque com freio kg 2500 capacidade aproximada de reboque sem freio kg 750 capacidade volumétrica m³ combustível diesel comprimento do veículo ou aproximadamente de mm 6703 m direção elétrica, distância mínima entre – eixos (mm) 3750, freios, dianteiros e traseiros á disco, largura do veículo com espelhos (mm) 2474 aproximadamente, largura do veículos sem espelhos mm 2116 aproximadamente, motor 2.0, peso bruto total kg 4600 ou aproximadamente, peso do veículo em ordem de marcha kg 3198 ou aproximadamente, pneus 195/75 r6 roda de aço estampado, tração traseira, transmissão manual de 06 marchas, exterior estribo lateral elétrico, faróis de neblina dianteiro, gancho para reboque dianteiro, retrovisores externos com ajuste elétricos e indicador de direção, seta nos retrovisores interior, alto falantes 2 apoio de braço dianteiro para motorista apoio de cabeça dianteiro com regulagem, ar condicionado – ar condicionado traseiro-opcional, banco do motorista com ajuste de altura, distancia e lombar, bancos de passageiros reclináveis, direção – ajustes, ajuste de altura e profundidade do volante passageiros, porta cop 5. Am/fm, tomadas de 12 v uma, vidro elétricos dianteiro com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima/baixo, volante com revestimento de couro. Segurança: acendimento automático dos faróis, airbag 02 (motorista e passageiro) alerta de colisão, alerta de limite de velocidade, assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestre, assistente de partidas em rampas, controle eletrônico adaptativo de carga – controle de oscilação de reboque, controle eletrônico anti-capotamento, controle eletrônicos de estabilidade, detector de fadiga, faróis de neblina dianteiros luz de condução diurna, sensor de estacionamento traseiro, trava elétrica das portas, travamento automático das portas, assistente de permanência em faixa, bluetooth, camera de ré, chave canivete, comando de áudio no volante, comando de voz, computador de bordo em tela de lcd de 4,2 conectividade via aplicativo, conexão android, sendo devidamente emplacada e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p>				
<p>Marca: ford Fabricante: ford</p>				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.



3.2. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.3. Da Garantia: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 - PODE EXECUTIVO
- 0213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS.
- 08.122.0056.2066.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS.
- 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.

16.1. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.2. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.3. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.6. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 15 de dezembro de 2022.

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA
QUEIROZ,
Secretaria Municipal de Assistência Social,
RG.: 031184192006-6 SSP/MA
CONTRATANTE

PAULO CESAR DE OLIVEIRA:18697585600
Assinado de forma digital por PAULO CESAR DE OLIVEIRA:18697585600
Dados: 2022.12.19 17:10:37 -03'00'

DUVEL DISTRIBUIRA DE VEICULOS E PEÇAS
LTDA
CNPJ n.º 41.626.169/0007-24
Paulo Cesar de Oliveira
R.G. n.º 251017, CPF n.º 186.975.856-00,
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: 606.782.153-19

Nome: _____

CPF: 026.900.973-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS _____
Nº PROCESSO 482/2022
Assinatura _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) van para Secretaria Municipal de Saúde, Valor R\$ **328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais)**, **CONTRATADA:** DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 41.626.169/0007-24 , - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 21/2022, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas **Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão - (MA), 15 de dezembro de 2022

CONTRATANTE:

Sr Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretario Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS _____
Nº PROCESSO 492/2022
Assinatura _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) van para Secretaria Municipal de Assistência Social, Valor R\$ **328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais)**, **CONTRATADA:** DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 41.626.169/0007-24 , - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 21/2022, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas **Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão - (MA), 15 de dezembro de 2022

CONTRATANTE:

Srª Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretario Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022.

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 120/2022, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 10 de Janeiro de 2023, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Raposa, site: www.comprasraposa.com.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes para os Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota do Município de Raposa/MA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP; Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT, e Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 22 de dezembro de 2022.
JEAN DA SILVA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2022 - RESULTANTE DA ADESAO Nº: 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022. PARTES: O Município de Santa Rita - MA, neste ato, representada por seu Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças, o Sr. Amaury Silva Santos Araújo, RG. nº 0010293 CRC/MA e C.P.F nº 927.641.693-53, e a empresa HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.809.336/0001-04, com sede na Avenida Nova Brasília, nº 75, Povoado, Vitória do Mearim - MA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO portador do CPF nº 616.080.684-04; OBJETO: a contratação de empresa visando a aquisição de Material Permanente em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, do Município de Santa Rita - MA; VALOR: R\$ 1.307.846,51 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 15 FUNDEB - SANTA RITA 12.361.0006.2047 Aquisição de Equip. e Material Permanente - FUNDEB - Complementação da União - VAAT 4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o final do presente exercício financeiro, contada a partir da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Lei Federal Nº: 8.666/93, Decreto nº 9488/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. FORD: Comarca de Santa Rita, DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Amaury Silva Santos Araújo (Contratante) e Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 213/2021 - SEMOTT
OBJETO: 1º Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção da praça pública, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 499/2022/SEINFRA, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art. 165 e 1º da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO : 90 (noventa) dias e Valor R\$: 49.140,42 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos). CONTRATADA: WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.113.308/0001-53, CONTRATANTE: Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração de poços na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos , Valor R\$ 245.588,66 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).CONTRATADA: FS LOPES, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 18.004.468/0001-10 , - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

CONTRATO Nº 112/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) van para Secretaria Municipal de Saúde, Valor R\$ 328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais).CONTRATADA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 41.626.169/0007-24 , - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior. Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 113/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) van para Secretaria Municipal de Assistência Social, Valor R\$ 328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais).CONTRATADA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 41.626.169/0007-24 , - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Srª Elizangela Santos Sousa Queiroz. Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

PROCESSO Nº 233/2022 SEMOSP

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, objetivando a contratação de Empresa para execução de obras e serviços de engenharia de construção de escola 12 salas no Residencial Turibua, no dia 25 de janeiro de 2023, às 09h00min, horário local, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizada à Praça Matriz, nº 142, Centro. O Edital se encontra à disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2º à 6ª feira, das 8h às 13h e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/> onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cpl.licitacao.ribamar@gmail.com.

São José de Ribamar - MA, 22 de dezembro de 2022.
CARLA ARAUJO SOUZA
Presidente da CPLAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2022FOLHAS 452/2022
Nº PROCESSO

PROCESSO Nº 219/2022 SEMOSP

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, objetivando a contratação de Empresa para execução de obras e serviços de engenharia na escola municipal parque vitória, no dia 26 de janeiro de 2023, às 09h00min, horário local, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizada à Praça Matriz, nº 142, Centro. O Edital se encontra à disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2º à 6ª feira, das 8h às 13h e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/> onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cpl.licitacao.ribamar@gmail.com.

São José de Ribamar/MA, 22 de dezembro de 2022.

CARLA ARAUJO SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Repetição

PA Nº 274/2022 INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 02/01/2023, às 08h00min. ao dia 13/01/2023 às 14h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/01/2023 às 15h00min. Horário de Brasília/DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras-MA, 22 de dezembro de 2022.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

P A Nº 273/2022 INTERESSADO: Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA. OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, (500 MB FULL), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, TOTALIZANDO 500 MB LINK DEDICADO FULL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 02/01/2023, às 08h00min. ao dia 16/01/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/01/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras-MA, 22 de dezembro de 2022.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 216/2022 - TP 005/2022, firmado em 10/10/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Turilândia, CNPJ 01.612.533/0001-97 Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa L. J. Assessoria e Planejamento Administrativo, CNPJ 07.605.373/0001-35; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializados de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Turilândia/MA; Vigência: até a data da homologação do concurso; Cobertura Orçamentária: Recursos oriundos da arrecadação das taxas de inscrições. Valor Estimado: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; Signatários: pelo Contratante: Secretário de Administração e Finanças, Leilson Costa Fonseca, CPF 026.100.973-79, e pelo Contratado: L. J. Assessoria e Planejamento Administrativo, Victor Reis da Costa, CPF 017.857.713-88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/2022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 23034.035045/2021-46, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, OBJETO: Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FONTE DE RECURSO: FUNDEB, VALOR: R\$ 2.075.000,00 (dois milhões, setenta e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Prefeita Municipal a Srª. Maria Josenilda Cunha Rodrigues CPF: 476.372.342-15, e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, por Srª Adriana Ceccanello, CPF nº 608.499.080-00, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município.

